



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016 **Pregão nº 46/2016**

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, neste ato representada por GILBERTO ANTONIO HENZ, portador do CPF nº 627.991.939-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 05/07/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 05/07/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/07/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
627.991.939-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1293
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/07/2017
JORNAL: Taluro Regional
EDIÇÃO: 1294
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão nº 45/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, do acordo com a necessidade e autorização da administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EMILIANA GIUSTI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: C4C244C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: E414BA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: 7AF3D645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILLA MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: 6131198E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 167/2015

Processo inexatidão nº 13/2015

OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: 44F804FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 - Pregão nº 452016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de manutenção, manutenção e colocação de vidros, desamarragem e instalação de administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EMILIANA GUSTO - ME
VIGENCIA ATUAL: 11/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EMILIANA GUSTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016 - Concorrência nº 2/2016
OBJETO: Lote 1 - Execução de 11.299,98 m² de desenvolvimento urbano de via urbana com anexo de depósito e lavagem de pista, pintura de fachada, reparo de bueiros em CRAV, calçadas, instalação de bandeira elétrica de obra.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARINHEIRO LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 04/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR SERVICIOS TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 - Pregão nº 532016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMIXEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JURUMA FREI CAROLHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 13/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JURUMA FREI CAROLHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.252, DE 29 DE ABRIL DE 2016. - Em cumprimento ao disposto no art. 155, parágrafo 1 da Lei 8.989, de 21 de junho de 2003, torna-se obrigatório o resultado de licitação originária representando interesse pelo cidadão Município e empresa: POLO PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº: 13.201.35/0001-07
Homologação assinada em Ubatuba,
Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.
FABRIZO ANTONIO ORTEGA - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 - Pregão nº 442016
OBJETO: Aquisição de material de construção, eletro e instalações para instalação e apoio em obras públicas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: OLBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela comissão: OLBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE BARRAÇÃO
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO-PR torna público que RECEBEU do MP o Livro de Atas da Realização de Concurso Habilitação de Interesse Social, com 27 inscrições, localizadas em Município - LANS nº 12984 com vencimento em 07/07/2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 - Pregão nº 522016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMIXEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LIVRA ERELI ME
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LIVRA ERELI ME - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 - Processo licitatório nº 130216
OBJETO: contratação, em regime de concessão e afiliação ao plano de saúde, de estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONIRME LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela comissão: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015 - Pregão nº 942015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento peças, mão de obra transporte (jornal) para manutenção preventiva, parafusos e fivelas do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME.
VALOR: R\$ 22.583,77
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2017
 Pela comissão: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela comissão: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO Nº 052/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO-PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 12.898.121/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 205, Centro, Barração-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de julho (oito) horas, do dia 28 de julho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitação do Prefeitura Municipal, do acerto com a Lei Federal nº 8.989/03 e suas alterações, com o nº de edital com a Lei Federal nº 10.520/02, visando a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pertencentes ao Município de Barração-PR.
 Informações complementares sobre esta licitação deverão ser solicitadas ao Prefeitura Municipal de Barração, no endereço acima citado, ou através do telefone (0xx41) 3544-1216 ou no endereço: www.barração.pr.gov.br
Santo-PR, 12 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZINONI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Préfito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.989/03 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EREILI ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR parcelar a ter a seguinte iteração A contrato fica supletivo no valor R\$ 6,31 (seis e 31 centavos), conforme determinado no Processo Licitação nº 01/2017. Torna de preço nº 02/2017. Devido a licitação não ter sido oponente.
CLAUSULA SEGUNDA: Ter a seguinte iteração de acordo com o edital e condições do contrato original.
Marfínópolis, em 11/07/2017 - Celso Luiz Alves - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, Império e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2017 - TPO: MEMOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para o sistema de monitoramento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Julho de 2017, às 09h 30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 003/2017, e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 12 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Propeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2017
Região para Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.989/03
RECURSO: prático e ou recursos de contenda.
O MUNICIPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda sob o nº 11.813.340/001-08, Império e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.989/03 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017, com as especificações mínimas contidas no presente edital com opção de veículo usado como período pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Marfínópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 03/07/2017, às 08:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 03/07/2017, às 09:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: com informações complementares sobre o edital ao Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º hora, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3562-1001 e também através de e-mail: licitacao@marfínopolis.pr.gov.br
Marfínópolis, em 10/07/2017.
JOSÉ DOS SANTOS - PREFEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.989/03 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 37 de 2017.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e conservação de passagens públicas conforme projeto planilhas e memorial descritivas, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EREILI ME.
VALOR CONTRATADO: 243.177,89 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.
RECURSO: prático e ou recursos de contenda.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da aprovação do meio de pagamento de acordo com a legislação das normas pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação do nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.
PRazo de Execução: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Marfínópolis, 10/05/2017.
Celso Luiz Alves - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Marfínópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EREILI ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR parcelar a ter a seguinte iteração A contrato fica supletivo no valor R\$ 6,31 (seis e 31 centavos), conforme determinado no Processo Licitação nº 01/2017. Torna de preço nº 02/2017. Devido a licitação não ter sido oponente.

CLAUSULA SEGUNDA: Ter a seguinte iteração de acordo com o edital e condições do contrato original.

Marfínópolis, em 11/07/2017 - Celso Luiz Alves - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
01	Serviço de manutenção elétrica	1	243.177,89	243.177,89	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.443/0001-90, neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO HENZ**, portador do CPF nº 627.991.939-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produtor/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12546	ABRAÇADEIRA 13 X 19 1/2	UN	75,00	0,90	67,50
1	2	12563	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 20	UN	50,00	0,30	15,00
1	3	12584	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 25	UN	75,00	0,40	30,00
1	4	6365	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UN	75,00	12,50	937,50
1	5	6366	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UN	3,00	23,85	71,55
1	6	8120	ADAPTADOR PVC RIGIDO 32MM SOLDAVEL	UN	6,50	2,00	13,00
1	7	8121	ADAPTADOR PVC RIGIDO 40MM SOLDAVEL	UN	3,00	3,40	10,20
1	8	8122	ADAPTADOR PVC RIGIDO 60MM SOLDAVEL	UN	4,00	10,85	43,40
1	9	12585	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 175G	UN	22,00	18,55	408,10
1	10	12596	AGUARAS 900ML	UN	12,00	10,75	129,00
1	11	12562	ALICATE REBITADOR	UN	2,00	20,80	41,80
1	12	6372	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	LIN	22,00	8,00	176,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	13	7864	ARAME COZIDO 18 KG	KG	25,00	9,10	227,50
1	14	8787	ARAME GALVANIZADO N.14	UN	10,00	10,95	109,50
1	15	7962	ARAME GALVANIZADO N.16	KG	10,00	11,85	118,50
1	16	12518	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	M3	150,00	115,00	17.250,00
1	17	12530	ARGAMASSA AC-1 - SACAS DE 20 KG	TAD00,00	50,00	9,35	467,50
1	18	8373	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	12,00	43,20	518,40
1	19	8374	ASSENTO SANITARIO COMUM	UN	20,00	20,50	410,00
1	20	8375	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	3,00	6,50	19,50
1	21	8376	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	25,00	6,50	162,50
1	22	7971	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	UN	5,00	6,70	33,50
1	23	7973	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UN	2,00	14,45	28,90
1	24	12547	BROCA P/ CONCRETO C/ VIDEA 10 MM	UN	3,00	16,90	50,70
1	25	12548	BROCA P/ CONCRETO C/ VIDEA 8 MM	UN	5,00	11,95	59,75
1	26	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	UN	10,00	0,85	8,50
1	27	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM	UN	25,00	2,90	72,50
1	28	7978	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	UN	4,00	9,90	39,60
1	29	7980	CADEADO 30MM	UN	6,00	14,00	84,00
1	30	7981	CADEADO 45MM	UN	12,00	20,10	241,20
1	31	10220	Cadeado de 40 mm	UN	15,00	14,98	224,70
1	32	8144	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	UN	22,00	24,50	539,00
1	33	281	CAL HIDRATADO SACAS COM 20 QUILOS	UN	500,00	9,85	4.925,00
1	34	8311	CAL PARA PINTURA - SACAS 8 KG	SC	50,00	8,10	405,00
1	35	8400	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	12,00	1,58	18,96
1	36	10230	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 100 mm	UN	2,00	4,76	9,52
1	37	10228	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 40 mm	UN	2,00	3,56	7,12
1	38	8146	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	UN	39,00	0,50	19,50
1	39	1874	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	UN	25,00	5,80	145,00
1	41	12541	CERAMICA ROMA CINZA PEI 4	M2	125,00	16,90	2.112,50
1	42	8472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	UN	2,00	7,83	15,66
1	43	8473	CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2"	UN	5,00	8,85	44,25
1	44	3497	CIMENTO CO- II SACAS COM 50 QUILOS	SACAS	550,00	35,35	19.442,50
1	45	7991	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	5,00	10,45	52,25
1	46	12532	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM ALTURA	UN	7,00	44,76	313,32
1	47	12533	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	UN	75,00	7,52	564,00
1	48	12534	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	UN	75,00	7,52	564,00
1	49	12567	CURVA 90 ESGOTO 40 MM	UN	25,00	3,88	97,00
1	50	10301	Curva 90° soldavel 25 mm	UN	10,00	3,46	34,60
1	51	10298	Curva 90° soldavel 32 mm	UN	7,00	5,62	39,34
1	52	12551	DISCO DIAMENTADO TURBO	UN	5,00	15,48	77,40
1	53	12550	DISCO SEGUIMENTADO	UN	2,00	16,48	32,96
1	54	8156	ENGATE FLEXIVEL 40CM PARA AGUA	UN	37,00	7,35	271,95
1	55	1880	ENXADA COM CABO EM MADEIRA	UN	10,00	26,37	263,70
1	56	8974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	2,00	26,46	52,96
1	57	8530	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	5,00	13,26	66,30
1	58	12598	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3600 L	LATA	5,00	70,15	350,75
1	59	12599	ESMALTE SINTÉTICO ESCURA 3600L	LATA	1,00	70,15	70,15
1	60	12600	ESMALTE SINTÉTICO PASTEL 3600L	LATA	1,00	70,15	70,15
1	61	6449	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	25,00	5,84	148,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	82	7998	ESTILETE PROFISSIONAL	UN	1,00	8,88	8,88
1	83	10330	Facão com cabo - 16"	UN	3,00	16,45	49,35
1	84	12552	FERRO 1/4 6,3 MM BARRA COM 12 M	UN	50,00	13,48	674,00
1	85	10338	ferro 3/8" (10mm) barra 12 mts	BA	100,00	33,50	3.350,00
1	86	288	FERRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	UN	100,00	6,15	615,00
1	87	10339	Ferro 5/16" (8mm) barra 12 mts	BA	250,00	23,38	5.845,00
1	88	12601	FITA CREPE 25 X 50 M	UN	1,00	4,10	4,10
1	89	7027	FITA VEDA ROSCA 25MT	ROLO	75,00	4,10	307,50
1	70	8321	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA COM 200M	ROLO	10,00	10,85	108,50
1	71	12536	FIXADOR DE CAL 150 ML	UN	50,00	1,43	71,50
1	72	8008	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UN	3,00	14,48	43,44
1	73	8485	FORMÃO 1/2" 12MM	UN	1,00	8,47	8,47
1	74	8488	FORMÃO 5/8"	UN	1,00	12,95	12,95
1	75	12537	FORRO DE PVC 8MM	M2	500,00	18,65	9.325,00
1	76	8284	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,8 LITROS	GALAO	1,00	39,76	39,76
1	78	12603	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 3600 L	GALAO	1,00	38,25	38,25
1	79	12566	HASTE (BRAÇO) P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UN	2,00	8,00	16,00
1	80	12538	HIDROASFALTO ISOL 23,600 KG	UN	10,00	62,63	626,30
1	81	10380	Joelho 90° esgoto 40 mm	UN	50,00	2,10	105,00
1	82	12569	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40 MM	UN	7,00	2,83	19,81
1	83	12568	JOELHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	UN	25,00	2,73	68,25
1	84	8174	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2	UN	25,00	1,98	49,50
1	85	10372	Joelho 90° soldavel 20mm	UN	50,00	0,70	35,00
1	86	10370	Joelho 90° soldavel 25mm	UN	87,00	0,93	80,91
1	87	10374	Joelho de 100mm 90° esgoto	UN	50,00	8,75	437,50
1	88	10382	Joelho p/ esgoto 90° 75mm	UN	17,00	3,85	65,45
1	89	12553	LAMINA DE SERRA	UN	12,00	3,87	46,44
1	90	8013	LIMA PARA ENXADA 8"	UN	7,00	19,05	133,35
1	91	8014	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	8,00	9,28	74,24
1	92	8285	LIXA 120 (MASSA)	UN	50,00	0,73	36,50
1	93	8286	LIXA 150 (MASSA)	UN	5,00	0,73	3,65
1	94	8287	LIXA 180 (MASSA)	UN	50,00	0,73	36,50
1	95	8288	LIXA 220 (MASSA)	UN	50,00	0,75	37,50
1	96	8289	LIXA 80 (FERRO)	UN	7,00	2,48	17,36
1	97	12602	LIXA AGUA N.100	UN	50,00	1,44	72,00
1	98	12539	LONA PRETA 6 X 100 MT 150 MICRA	UN	500,00	1,58	790,00
1	99	12540	LONA PRETA 6 X 100 150 MICRA	UN	750,00	1,58	1.185,00
1	100	12595	LUVA (UNIÃO) SOLDÁVEL 50MM	UN	10,00	2,26	22,60
1	101	8184	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	UN	5,00	0,78	3,90
1	102	6523	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	UN	5,00	14,48	72,30
1	103	12571	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM	UN	5,00	42,65	213,25
1	104	12570	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UN	7,00	1,07	7,49
1	105	6543	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	75,00	0,75	56,25
1	106	10419	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,00	0,50	25,00
1	107	12574	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2MM	UN	12,00	1,23	14,76
1	108	12572	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X1/2 MM	UN	12,00	1,85	22,20
1	109	12573	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4 MM	UN	25,00	1,57	39,25



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	110	12535	MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10 CM	UN	125,00	5,10	762,50
1	113	12556	MARTELO COM CABO	UN	3,00	27,78	83,34
1	114	12604	MASSA ACRILICA 3,8 LT	GALAO	1,00	31,90	31,90
1	115	12605	MASSA CORRIDA PVA 25KG	UN	1,00	33,65	33,65
1	116	12608	MASSA CORRIDA PVC 3,6 L	UN	2,00	22,20	44,40
1	117	6551	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	UN	7,00	7,65	53,55
1	118	12531	MOLDURA PARA FORRO PVC 6M	UN	75,00	24,10	1.807,50
1	120	12558	PÁ AJUNTADEIRA COM BICO	UN	4,00	29,85	119,40
1	121	12567	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA	UN	5,00	28,80	144,00
1	122	8200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	UN	75,00	2,28	171,00
1	123	12559	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	250,00	0,55	137,50
1	124	12617	PEDRA N.1	M3	75,00	64,90	4.867,50
1	125	10458	PEDRA TIPO PEDRISCO	M3	75,00	64,90	4.867,50
1	126	8022	PICARETA COM CABO	UN	5,00	48,50	242,50
1	127	12613	PINCEL CERDAS PRETAS 1"	UN	5,00	2,35	11,75
1	128	12612	PINCEL CERDAS PRETAS 1.1/2	UN	2,00	2,75	5,50
1	129	12614	PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	UN	2,00	1,54	3,08
1	130	12615	PINCEL CERDAS PRETAS 2"	UN	5,00	4,65	23,25
1	131	8292	PINCEL N.3	UN	10,00	8,10	81,00
1	132	8202	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	1,00	11,55	11,55
1	133	1978	PÓ DE PEDRA	M3	75,00	69,90	5.242,50
1	135	8026	PREGO 15X21	KG	5,00	10,45	52,25
1	136	289	PREGO 17X27	PACOT	75,00	9,05	678,75
1	137	291	PREGO 18X30	PACOT	50,00	9,05	452,50
1	138	8031	PREGO 19 X 39	KG	75,00	9,05	678,75
1	139	8032	PREGO 25 X 72	KG	50,00	12,40	620,00
1	140	12561	PREGO TRELHEIRO	PACOT	50,00	12,95	647,50
1	141	12575	RALO SIFONADO 100MM	UN	7,00	8,05	56,35
1	142	8211	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 MM	UN	7,00	3,44	24,08
1	143	8210	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO 100 X 75MM	UN	5,00	9,26	46,40
1	144	1894	REGADORES EM PLASTICO - 10 LITROS	UN	4,00	12,65	50,60
1	145	6565	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	UN	2,00	20,95	41,90
1	146	6566	REGISTRO DE GAVETA 1"	UN	1,00	51,45	51,45
1	147	8215	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	2,00	36,73	73,46
1	148	6569	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM SOLDAVEL	UN	2,00	13,30	26,60
1	149	6570	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM SOLDAVEL	UN	2,00	13,30	26,60
1	150	8220	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM	UN	5,00	15,15	75,75
1	151	10478	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	UN	12,00	23,95	287,40
1	152	6049	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	7,00	11,85	81,55
1	153	8296	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	12,00	14,45	173,40
1	154	8294	ROLO DE LÃ 9CM	UN	12,00	7,45	89,40
1	156	8298	SELADOR ACRILICO 3,8 LITROS	LITRO	3,00	20,62	61,86
1	158	12576	SIFÃO CORRUGADO DUPLO (Y)	UN	8,00	16,85	134,80
1	159	6575	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL	UN	25,00	7,10	177,50
1	160	12577	SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	UN	10,00	4,95	49,50
1	161	12597	SUPORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	2,00	4,75	9,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	162	8225	TAMPA PARA VASO SANITARIO	UN	5,00	20,45	102,25
1	163	12581	TE ESGOTO 40 MM	UN	12,00	3,80	45,80
1	164	12578	TE DE RED. ESGOTO 100 X 50MM	UN	1,00	12,45	12,45
1	165	12584	TE ESGOTO 50 MM	UN	20,00	3,75	75,00
1	166	8238	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	12,00	1,45	17,40
1	167	8591	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	5,00	1,62	8,10
1	168	12580	TE PARA ESGOTO 100 MM	UN	5,00	17,65	88,25
1	169	12582	TE PVC SOL C/ ROSCA 20 X 1/2 MM	UN	10,00	1,83	18,30
1	170	12579	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 1/2 MM	UN	12,00	3,90	46,80
1	171	12583	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 3/4	UN	5,00	4,25	21,25
1	172	8232	TEE DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	25,00	1,10	27,50
1	173	8233	TEE DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	25,00	1,55	38,75
1	175	8601	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UN	2,00	2,45	4,90
1	176	8603	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	UN	7,00	10,45	73,15
1	177	7955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	UN	125,00	34,45	4.308,25
1	178	3500	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	UN	1.000,00	15,35	15.350,00
1	179	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN	125,00	47,15	5.893,75
1	180	12543	TELHA TRANSPARENTE 6MM X 1,83	UN	2,00	43,05	86,10
1	181	7230	TESOURA DE PODA Com cabos em alumínio ergonômicos Lâminas em aço, resistentes à corrosão	UN	5,00	15,95	79,75
1	182	8044	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	UN	1,00	19,25	19,25
1	183	8300	THINNER 900ML	UN	50,00	9,95	497,50
1	184	12544	TIJOLO 9 X 014 X 24 6 FUROS	UN	10.000,00	0,70	7.000,00
1	185	12611	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 L	UN	3,00	170,05	510,15
1	186	12610	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 L	UN	8,00	41,45	248,70
1	187	1030	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COM 3,6 LITROS ESCURA	UN	5,00	67,25	336,25
1	188	12608	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6 L	UN	5,00	67,25	336,25
1	189	12609	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 L	UN	2,00	67,25	134,50
1	190	8304	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES. 350ML	FRASC	7,00	14,45	101,15
1	191	8257	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	UN	1,00	42,85	42,85
1	192	12585	TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2	UN	2,00	38,85	79,70
1	193	6810	TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	UN	1,00	5,15	5,15
1	194	6812	TORNEIRA PVC LONGA 1/2"	UN	5,00	9,20	46,00
1	195	6814	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2"	UN	13,00	3,95	51,35
1	196	12549	TRELIÇA 8 M	UN	25,00	24,95	623,75
1	197	12589	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM	UN	75,00	10,88	816,00
1	198	12592	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM	UN	25,00	24,45	611,25
1	199	12591	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	UN	25,00	12,43	310,75
1	200	12593	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	75,00	2,93	219,75
1	201	12586	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	25,00	8,67	216,75
1	202	12594	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	75,00	8,58	643,50
1	203	12590	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UN	7,00	43,95	307,65
1	204	12587	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	UN	75,00	4,10	307,50
1	205	12588	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	250,00	3,33	832,50
1	206	6632	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	25,00	0,75	18,75
1	207	8278	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	7,00	4,48	31,36



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	208	12545	VASSOURÃO REFORÇADO	UN	15,00	32,95	494,25
1	209	8280	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UN	50,00	0,35	17,50
1	210	8523	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UN	50,00	0,35	17,50
1	211	12616	VERNIZ MAGNO 3,6 L	UN	5,00	74,35	371,75
TOTAL							142.682,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

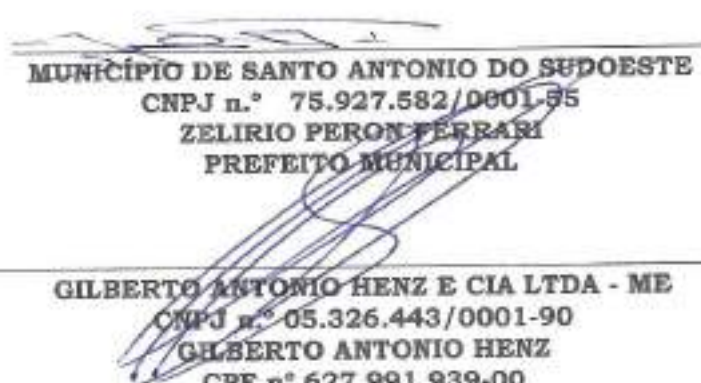
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste 24 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0601-85
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME
CNPJ n.º 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF n.º 627.991.939-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2017
JORNAL: ANP
EDIÇÃO: 1260
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/05/2017
JORNAL: Sulmar Regional
EDIÇÃO: 1277
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 2138 Contrato: 000107-1/2016 SIM-MT: 1072016

Início vigência: 07/07/2016 Final vigência: 09/07/2017 Início execução: 07/07/2016 Final execução: 09/07/2017 Fornecedor: 71211-5 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME

Gestor: 1021 - ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO Início exec.gestor: 07/07/2016 Fim exec.gestor: 09/07/2017

Local: 92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Licitação: Pregão - 58 000048/2016

Símbolo:

Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	574.651,27	Valor dos empenhos sem requisição:	(7.072,12)
(*) Valor atualizado do contrato:	574.651,27	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	7.072,12
Valor das requisições de empenho:	(400.726,29)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	173.924,98

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	574.651,27	Valor dos empenhos sem requisição:	(7.072,12)
(*) Valor atualizado do contrato:	574.651,27	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	7.072,12
Valor das requisições de empenho:	(400.726,29)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	173.924,98

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
- Exercício: 2016
- Número: 66
- Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais

95.598,50

⇒ 17.344,50

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8024D52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão Presencial nº 46/2016
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME;

VALOR: R\$ 95.598,50 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3F532827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Presencial nº 037/2017
PROCESSO Nº 322/2017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 037/2017 na modalidade de Pregão Presencial, fica ANULADO, por motivo de erros e vícios nos descritivos dos itens, será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4A44EC81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.671/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZETE LORINI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:89119946

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.670/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2017 o servidor MARCIO CORREA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas Progressão Vertical, para a classe "C", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso Ensino Médio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:81F63AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2017
CONTRATO Nº 44/2017
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Escola Municipal João Batista Bueno do distrito de São João do Pinhal.
LOCADOR: Wilson Bueno
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
VALOR: R\$ 11.324,88 (Onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGENCIA: 24 de maio de 2017 até 24 de maio de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
Wilson Bueno

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9A2CC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

DECRETO Nº 009209/17 de 16 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - inscrita no orçamento geral no orçamento programático de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e a autorização contida no Lei Municipal nº 002109/16 de 23 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no crédito adicional classificado no valor de R\$ 69.029,00 para as seguintes dotações (despesas) orçamentárias:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07 08 - CONSORCIO INTERMUNICIPAIS PARA SAUDE	
07 08 10 301 0011 2 078-3 3 72 32 00 00 00 00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.003,00
07 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07 07 10 301 0011 2 073-3 3 00 38 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.019,00
07 07 10 301 0011 2 073-3 3 00 38 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.993,98
07 07 10 301 0011 2 073-4 4 00 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.003,00
07 07 10 331 0001 2 073-4 4 00 52 00 00 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.003,00

Art. 2º - Para atendimento da supramencionada que trata a cargo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações (despesas) orçamentárias:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07 07 10 301 0011 2 073-4 4 00 52 00 00 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Exercício de anulação	41.000,00
Supram. Exercício	28.000,00

Art. 3º - Fica cancelada em vigor no âmbito da atual administração, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2017

MARCO AURÉLIO ZAMBONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PROCESSO Nº 370/2017/0017
Objeto: Aquisição de veículos novos para a municipalidade.
TIPO: menor preço por ITEM - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.8020001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, Iona público-par.
1) Quanto as especificações contidas no item 13.1 do edital.
Cada item: "10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados a partir da entrega da proposta que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
Lata de: "10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 60 dias, contados a partir da entrega da proposta que será de acordo com a necessidade da administração, da seguinte forma:"
2) Fica alterada a data prevista para o processo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/05/2017 às 15:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLEIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
PROCESSO Nº 370/2017 - Objeto: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município.
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.8020001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, Iona público-par.
1) Fica alterada a data prevista para o processo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12/05/2017 às 14:00 horas.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLEIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A prestação de Consultoria de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 12532/2017, com base na Lei Federal nº 8.966/03 e legislação complementar, Iona pública e resolubida Licitação.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 065/2017
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assessoria Administrativa e Eletrônica Intelectual Residência.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA: 25/05/2017
MARLEIS CRISTINA TOMINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2015 - Pregão Presencial nº 44/2015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpetaria, pedreiro e demais serviços.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI
VIGÊNCIA: 06/07/2018
VALOR REMOVIDO: R\$ 16.425,00 (seisessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015 - Pregão Presencial nº 45/2015
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparo em obras e prédios públicos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - MEI
VALOR: R\$ 95.996,80 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12546	ABRAÇADEIRA 13 X 19 1/2	300,00	UN	0,90	270,00
2	12563	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 20	200,00	UN	0,30	60,00
3	12564	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 25	300,00	UN	0,40	120,00
4	6365	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	300,00	UN	12,50	3.750,00
5	6366	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	13,00	UN	23,85	310,05
6	8120	ADAPTADOR PVC RIGIDO 32MM SOLDAVEL	26,00	UN	2,00	52,00
7	8121	ADAPTADOR PVC RIGIDO 40MM SOLDAVEL	12,00	UN	3,40	40,80
8	8122	ADAPTADOR PVC RIGIDO 50MM SOLDAVEL	18,00	UN	10,85	195,30
9	12565	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 175G	90,00	UN	18,55	1.669,50
10	12596	AGUARAS 900ML	50,00	UN	10,75	537,50
11	12562	ALICATE REBITADOR	10,00	UN	20,80	208,00
12	6372	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	90,00	UN	8,00	720,00
13	7964	ARAME COZIDO 18 KG	100,00	KG	9,10	910,00
14	6787	ARAME GALVANIZADO N.14	40,00	UN	10,95	438,00
15	7962	ARAME GALVANIZADO N.16	40,00	KG	11,85	474,00
16	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	600,00	M3	115,00	69.000,00
17	12530	ARGAMASSA AC-1 - SACA DE 20 KG	200,00	UN	9,35	1.870,00
18	6373	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	50,00	UN	43,20	2.160,00
19	6374	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	80,00	UN	20,50	1.640,00
20	6375	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	14,00	UN	6,50	91,00
21	6376	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100,00	UN	6,50	650,00
22	7971	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	20,00	UN	6,70	134,00
23	7973	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	8,00	UN	14,45	115,60
24	12547	BROCA P/ CONCRETO C/ VIDEA 10 MM	15,00	UN	16,90	253,50
25	12548	BROCA P/ CONCRETO C/ VIDEA 8 MM	20,00	UN	11,95	239,00
26	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25	40,00	UN	34,00	34,00
27	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	100,00	UN	2,90	290,00
28	7978	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	16,00	UN	9,90	158,40
29	7980	CADEADO 30MM	25,00	UN	14,00	350,00
30	7981	CADEADO 45MM	50,00	UN	20,10	1.005,00
31	10220	Cadeado de 40 mm	60,00	UN	14,98	898,80
32	8144	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	90,00	UN	24,50	2.205,00
33	281	CAL HIDRATADO SACAS COM 20 QUILOS	2.000,00	UN	9,90	19.800,00
34	8311	CAL PARA PINTURA - SACA 8 KG	200,00	SC	8,20	1.640,00
35	6400	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	1,60	80,00
36	10230	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 100 mm	10,00	UN	4,80	48,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

37	10228	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 40 mm	10,00	UN	3,60	36,00
38	8146	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	158,00	UN	0,50	79,00
39	1874	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	100,00	UN	5,85	585,00
40	7233	Cavadeira articulada com cabo	3,00	UN	68,90	206,70
41	12541	CERAMICA ROMA CINZA PEI 4	500,00	M2	17,00	8.500,00
42	8472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	10,00	UN	7,85	78,50
43	8473	CHAVE DE FENDA 3/16" X 1 1/2"	20,00	UN	8,90	178,00
44	3497	CIMENTO CO- II SACAS COM 50 QUILOS	2.200,00	SACAS	35,40	77.880,00
45	7991	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	20,00	UN	10,50	210,00
46	12532	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM ALTURA	30,00	UN	44,80	1.344,00
47	12533	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	300,00	UN	7,55	2.265,00
48	12534	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	300,00	UN	7,55	2.265,00
49	12567	CURVA 90 ESGOTO 40 MM	100,00	UN	3,90	390,00
50	10301	Curva 90° soldavel 25 mm	40,00	UN	3,50	140,00
51	10298	Curva 90° soldavel 32 mm	30,00	UN	5,65	169,50
52	12551	DISCO DIAMENTADO TURBO	20,00	UN	15,50	310,00
53	12550	DISCO SEGUIMENTADO	10,00	UN	16,50	165,00
54	8156	ENGATE FLEXIVEL 40CM PARA AGUA	150,00	UN	7,40	1.110,00
55	1880	ENXADA COM CABO EM MADEIRA	40,00	UN	26,40	1.056,00
56	5974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	9,00	UN	26,50	238,50
57	8530	ESCOVA DE AÇO COM CABO	20,00	UN	13,30	266,00
58	12598	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3600 L	20,00	LATA	70,20	1.404,00
59	12599	ESMALTE SINTETICO ESCURA 3600L	5,00	LATA	70,20	351,00
60	12600	ESMALTE SINTETICO PASTEL 3600L	5,00	LATA	70,20	351,00
61	6449	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	100,00	UN	5,90	590,00
62	7998	ESTILETE PROFISSIONAL	5,00	UN	8,90	44,50
63	10330	Facão com cabo - 16"	12,00	UN	16,50	198,00
64	12552	FERRO 1/4 6.3 MM BARRA COM 12 M	200,00	UN	13,50	2.700,00
65	10338	ferro 3/8" (10mm) barra 12 mts	400,00	BA	33,60	13.440,00
66	288	FERRO 4.2 MM BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	6,20	2.480,00
67	10339	Ferro 5/16" (8mm) barra 12 mts	1.000,00	BA	23,40	23.400,00
68	12601	FITA CREPE 25 X 50 M	4,00	UN	4,10	16,40
69	7027	FITA VEDA ROSCA 25MT	300,00	ROLO	4,10	1.230,00
70	8321	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA COM 200M	40,00	ROLO	10,90	436,00
71	12536	FIXADOR DE CAL 150 ML	200,00	UN	1,45	290,00
72	8008	FOICE COM CABO DE MADEIRA	12,00	UN	14,50	174,00
73	8485	FORMÃO 1/2" 12MM	5,00	UN	8,50	42,50
74	8486	FORMÃO 5/8"	6,00	UN	13,00	78,00
75	12537	FORRO DE PVC 8MM	2.000,00	M2	18,70	37.400,00
76	8284	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,6 LITROS	6,00	GALAO	39,80	238,80
77	8528	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 18 LITROS	2,00	UN	167,00	334,00
78	12603	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 3600 L	5,00	GALAO	36,30	181,50
79	12568	HASTE (BRAÇO) P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	10,00	UN	8,10	81,00
80	12538	HIDROASFALTO ISOL 23.600 KG	40,00	UN	62,65	2.506,00
81	10380	Joelho 90 esgoto 40 mm	200,00	UN	2,15	430,00
82	12569	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM	30,00	UN	2,90	87,00
83	12568	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	100,00	UN	2,75	275,00
84	8174	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2	100,00	UN	2,00	200,00
85	10372	Joelho 90° soldavel 20mm	200,00	UN	0,70	140,00
86	10370	Joelha 90° soldavel 25mm	350,00	UN	0,95	332,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

87	10374	Joelho de 100mm 90° esgoto	200,00	UN	8,80	1.780,00
88	10382	Joelho pl esgoto 90° 75mm	70,00	UN	3,90	273,00
89	12553	LAMINA DE SERRA	60,00	UN	3,90	195,00
90	8013	LIMA PARA ENXADA 8"	30,00	UN	19,10	573,00
91	8014	LIMA PARA MOTOSERRA	33,00	UN	9,30	306,90
92	8285	LIXA 120 (MASSA)	200,00	UN	0,75	150,00
93	8286	LIXA 150 (MASSA)	20,00	UN	0,75	15,00
94	8287	LIXA 180 (MASSA)	200,00	UN	0,75	150,00
95	8288	LIXA 220 (MASSA)	200,00	UN	0,78	156,00
96	8289	LIXA 80 (FERRO)	30,00	UN	2,50	75,00
97	12602	LIXA AGUA N.100	200,00	UN	1,45	290,00
98	12539	LONA PRETA 6 X 100 MT 150 MICRA	2.000,00	UN	1,60	3.200,00
99	12540	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRA	3.000,00	UN	1,60	4.800,00
100	12595	LUVA (UNIÃO) SOLDÁVEL 50MM	40,00	UN	2,30	92,00
101	8184	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	20,00	UN	0,80	16,00
102	8523	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	20,00	UN	17,50	350,00
103	12571	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60 MM	20,00	UN	42,70	854,00
104	12570	LUVA PVC ESGOTO 40MM	30,00	UN	1,10	33,00
105	6543	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	300,00	UN	0,80	240,00
106	10419	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	200,00	UN	0,55	110,00
107	12574	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2MM	50,00	UN	1,25	62,50
108	12572	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X1/2 MM	50,00	UN	1,90	95,00
109	12573	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4 MM	100,00	UN	1,60	160,00
110	12535	MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10 CM	500,00	UN	6,20	3.100,00
111	12554	MARRETA COM CABO 2KG	1,00	UN	38,45	38,45
112	12555	MARRETA COM CABO 5 KG	2,00	UN	129,30	258,60
113	12556	MARTELO COM CABO	15,00	UN	27,80	417,00
114	12604	MASSA ACRILICA 3,6 LT	5,00	GALAO	32,00	160,00
115	12605	MASSA CORRIDA PVA 25KG	5,00	UN	33,70	168,50
116	12606	MASSA CORRIDA PVC 3,6 L	10,00	UN	22,25	222,50
117	6551	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	30,00	UN	7,70	231,00
118	12531	MOLDURA PARA FORRO PVC 6M	300,00	UN	24,15	7.245,00
119	8017	NIVEL EM ALUMINIO 0,60CM	2,00	UN	14,20	28,40
120	12558	PÁ AJUNTADORA COM BICO	18,00	UN	29,90	538,20
121	12557	PÁ AJUNTADORA QUADRADA	20,00	UN	28,90	578,00
122	8200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	300,00	UN	2,30	690,00
123	12559	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	1.000,00	UN	0,60	600,00
124	12917	PEDRA N.1	300,00	M3	65,00	19.500,00
125	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300,00	M3	65,00	19.500,00
126	8022	PICARETA COM CABO	20,00	UN	48,55	971,00
127	12613	PINCEL CERDAS PRETAS 1"	20,00	UN	2,40	48,00
128	12612	PINCEL CERDAS PRETAS 1,1/2	10,00	UN	2,80	28,00
129	12614	PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	10,00	UN	1,56	15,60
130	12915	PINCEL CERDAS PRETAS 2"	20,00	UN	4,70	94,00
131	8292	PINCEL N.3	40,00	UN	8,15	326,00
132	8202	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	5,00	UN	11,60	58,00
133	1978	PÓ DE PEDRA	300,00	M3	70,00	21.000,00
134	12560	PONTEIRO DE AÇO 3/4 X10	1,00	UN	10,30	10,30
135	8026	PREGO 15X21	20,00	KG	10,50	210,00
136	289	PREGO 17X27	300,00	PACOT	9,10	2.730,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

137	291	PREGO 18X30	200,00	PACOT	9,10	1.820,00
138	8031	PREGO 18 X 38	300,00	KG	9,10	2.730,00
139	8032	PREGO 25 X 72	200,00	KG	12,45	2.490,00
140	12581	PREGO TRELHEIRO	200,00	PACOT	12,95	2.590,00
141	12575	RALO SIFONADO 100MM	30,00	UN	8,10	243,00
142	8211	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50 MM	30,00	UN	3,45	103,50
143	8210	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 100 X 75MM	20,00	UN	9,30	186,00
144	1894	REGADORES EM PLÁSTICO - 10 LITROS	16,00	UN	12,70	203,20
145	8565	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	10,00	UN	21,00	210,00
146	8568	REGISTRO DE GAVETA 1"	6,00	UN	51,50	309,00
147	8215	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	8,00	UN	36,75	294,00
148	8569	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM SOLDÁVEL	10,00	UN	13,35	133,50
149	8570	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM SOLDÁVEL	10,00	UN	13,35	133,50
150	8220	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	20,00	UN	15,20	304,00
151	10478	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	50,00	UN	24,00	1.200,00
152	8049	ROLO DE LÃ 15 CM	30,00	UN	11,70	351,00
153	8286	ROLO DE LÃ 23 CM	50,00	UN	14,50	725,00
154	8284	ROLO DE LÃ 9CM	50,00	UN	7,50	375,00
155	12607	SELA MIX SELA TRINCA	2,00	UN	17,05	34,10
156	8286	SELADOR ACRILICO 3,8 LITROS	15,00	LITRO	20,85	309,75
157	8043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	2,00	UN	25,90	51,80
158	12576	SIFÃO CORRUGADO DUPLO (Y)	35,00	UN	16,90	591,50
159	8575	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	100,00	UN	7,15	715,00
160	12577	SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	40,00	UN	5,00	200,00
161	12587	SUORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA 23CM	10,00	UN	4,80	48,00
162	8225	TAMPA PARA VASO SANITARIO	20,00	UN	20,50	410,00
163	12581	TE ESGOTO 40 MM	50,00	UN	3,85	192,50
164	12578	TE DE RED. ESGOTO 100 X 50MM	5,00	UN	12,50	62,50
165	12584	TE ESGOTO 50 MM	80,00	UN	3,80	304,00
166	8238	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	50,00	UN	1,50	75,00
167	6591	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	20,00	UN	1,65	33,00
168	12580	TE PARA ESGOTO 100 MM	20,00	UN	17,70	354,00
169	12582	TE PVC SOL C/ ROSCA 20 X 1/2 MM	40,00	UN	1,85	74,00
170	12579	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 1/2 MM	50,00	UN	3,95	197,50
171	12583	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 3/4	20,00	UN	4,30	86,00
172	8232	TEE DE PVC SOLDÁVEL 20MM	100,00	UN	1,15	115,00
173	8233	TEE DE PVC SOLDÁVEL 25MM	100,00	UN	1,60	160,00
174	10488	TEE PARA ESGOTO 75 MM	3,00	UN	16,80	50,40
175	6601	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	10,00	UN	2,50	25,00
176	6603	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	10,50	315,00
177	7855	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	500,00	UN	35,50	17.750,00
178	3500	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	4.000,00	UN	15,40	61.600,00
179	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	500,00	UN	47,20	23.600,00
180	12543	TELHA TRANSPARENTE 5MM X 1,83	10,00	UN	43,10	431,00
181	7230	TESOURA DE PODA Com cabos em alumínio ergonômicos Lâminas em aço, resistentes à corrosão	20,00	UN	16,00	320,00
182	8044	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	6,00	UN	19,30	115,80
183	8300	THINNER 900ML	200,00	UN	9,97	1.994,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

184	12544	TIJOLO 8 X 014 X 24 8 FUIROS	40.000,00	UN	0,71	28.400,00
185	12611	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 L	15,00	UN	170,10	2.551,50
186	12610	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 L	25,00	UN	41,50	1.037,50
187	1030	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COM 3,6 LITROS ESCURA	20,00	UN	67,30	1.346,00
188	12608	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6 L	20,00	UN	67,30	1.346,00
189	12609	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 L	10,00	UN	67,30	673,00
190	8304	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES, 350ML	30,00	FRASC	14,50	435,00
191	8257	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATORIO DE 1/2	8,00	UN	42,90	257,40
192	12585	TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2	8,00	UN	39,90	319,20
193	8610	TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	7,00	UN	5,20	36,40
194	8612	TORNEIRA PVC LONGA 1/2"	20,00	UN	9,25	185,00
195	8614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2"	52,00	UN	4,00	208,00
196	12549	TRELIÇA 5 M	100,00	UN	25,00	2.500,00
197	12589	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM	300,00	UN	10,90	3.270,00
198	12592	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM	100,00	UN	24,50	2.450,00
199	12591	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	100,00	UN	12,45	1.245,00
200	12593	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM	300,00	UN	2,95	885,00
201	12586	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM	100,00	UN	8,70	870,00
202	12594	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM	300,00	UN	8,60	2.580,00
203	12590	TUBO PVC ESGOTO 200MM	30,00	UN	44,00	1.320,00
204	12587	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	300,00	UN	4,15	1.245,00
205	12588	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	1.000,00	UN	3,35	3.350,00
206	8632	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	100,00	UN	0,80	80,00
207	8278	VALVULA PARA LAVATORIO	30,00	UN	4,50	135,00
208	12545	VASSOURÃO REFORÇADO	60,00	UN	33,00	1.980,00
209	8280	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	200,00	UN	0,35	70,00
210	8523	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	200,00	UN	0,35	70,00
211	12616	VERNIZ MAGNO 3,6 L	20,00	UN	74,40	1.488,00
TOTAL						577.002,25

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para reparos e manutenção em obras e prédios públicos

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: conforme apontado na autorização de compras

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2016.


 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.9403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1300	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.06.244.0601.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3460	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/06/2016.

Luís Fernando de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/06/2016.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/06/2016.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 667/2016

Termo de Referência

007

E

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
667	Aquisição de Material	20/06/2016	211
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550597-5	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	297/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Nome	Forma	Local	Prazo
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1 Dias
Descrição:			
Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos			
Inscativa:			
Para reparos e manutenção em obras e prédios públicos			

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012546	ABRAÇADEIRA 13 X 19 1/2	UN	300,00	0,90	270,00
012563	ABRAÇADEIRA U PI CANO DE 20	UN	200,00	0,30	60,00
012564	ABRAÇADEIRA U PI CANO DE 25	UN	300,00	0,40	120,00
006365	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UN	300,00	12,50	3.750,00
006366	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UN	13,00	23,85	310,05
008120	ADAPTADOR PVC RIGIDO 32MM SOLDAVEL	UN	26,00	2,00	52,00
008121	ADAPTADOR PVC RIGIDO 40MM SOLDAVEL	UN	12,00	3,40	40,80
008122	ADAPTADOR PVC RIGIDO 60MM SOLDAVEL	UN	18,00	10,85	195,30
012565	ADESIVO PLÁSTICO PI PVC 175G	UN	90,00	18,55	1.669,50
012596	AGUARRAS 900ML	UN	50,00	10,75	537,50
012562	ALICATE REBITADOR	UN	10,00	20,80	208,00
006372	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	90,00	8,00	720,00
007964	ARAME COZIDO 18 KG	KG	100,00	9,10	910,00
006767	ARAME GALVANIZADO N.14	UN	40,00	10,65	426,00
006752	ARAME GALVANIZADO N.16	KG	40,00	11,85	474,00
006718	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	M3	600,00	115,00	69.000,00
012530	ARGAMASSA AC-1 - SACA DE 20 KG	UN	200,00	9,35	1.870,00
006373	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50,00	43,20	2.160,00
006374	ASSENTO SANITARIO COMUM	UN	80,00	20,50	1.640,00
006375	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	14,00	6,50	91,00
006376	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	100,00	6,50	650,00
007971	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	UN	20,00	6,70	134,00
007973	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UN	8,00	14,45	115,60
012547	BROCA PI CONCRETO C/ VIDEA 10 MM	UN	15,00	16,90	253,50
012548	BROCA PI CONCRETO C/ VIDEA 8 MM	UN	20,00	11,95	239,00
008138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25	UN	40,00	0,85	34,00
008140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	100,00	2,90	290,00
007978	CABO EM MADEIRA PARA FÁ	UN	15,00	9,90	158,40
007980	CADEADO 30MM	UN	25,00	14,00	350,00
007981	CADEADO 45MM	UN	50,00	20,10	1.005,00
010220	Cadeado de 40 mm	UN	60,00	14,98	898,80
008144	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	UN	80,00	24,50	2.205,00
003281	CAL HIDRATADO	UN	2.000,00	9,90	19.800,00
	SACAS COM 20 QUILOS				
008311	CAL PARA PINTURA - SACA 8 KG	SC	200,00	8,20	1.640,00
006400	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,00	1,60	80,00
010230	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 100 mm	UN	10,00	4,80	48,00
010226	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 40 mm	UN	10,00	3,60	36,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 667/2016

Termo de Referência

008

Página 2

008148	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	158,00	0,50	79,00
001874	CATRAÇA PARA ESTICAR ARAME	UN	100,00	5,85	585,00
007233	Cavateira articulada com cabo	UN	3,00	68,90	206,70
012341	CERAMICA ROMA CINZA PEI 4	M2	500,00	17,00	8.500,00
008472	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	UN	10,00	7,85	78,50
008473	CHAVE DE FENDA 3/16" X 1, 1/2"	UN	20,00	8,90	178,00
003497	CIMENTO CO- II	SACAS	2.200,00	35,40	77.880,00
	SACAS COM 50 QUILOS				
007991	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	20,00	10,50	210,00
012532	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM ALTURA	UN	30,00	44,80	1.344,00
012533	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	UN	300,00	7,55	2.265,00
012534	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	UN	300,00	7,55	2.265,00
012567	CURVA 90 ESGOTO 40 MM	UN	100,00	3,90	390,00
010301	Curva 90° soldavel 25 mm	UN	40,00	3,50	140,00
010296	Curva 90° soldavel 32 mm	UN	30,00	5,85	169,50
012551	DISCO DIAMENTADO TURBO	UN	20,00	15,50	310,00
012550	DISCO SEGUIMENTADO	UN	10,00	16,50	165,00
008156	ENGATE FLEXIVEL 40CM PARA AGUA	UN	180,00	7,40	1.110,00
008158	ENXADA COM CABO EM MADEIRA	UN	40,00	26,40	1.056,00
006974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	9,00	26,50	238,50
008530	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	20,00	13,30	266,00
012598	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3600 L	LATA	20,00	70,20	1.404,00
012599	ESMALTE SINTETICO ESCURA 3600L	LATA	5,00	70,20	351,00
012600	ESMALTE SINTETICO PASTEL 3600L	LATA	5,00	70,20	351,00
008449	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	100,00	5,90	590,00
007988	ESTILETE PROFISSIONAL	UN	5,00	8,90	44,50
010330	Facão com cabo - 16"	UN	12,00	16,50	198,00
012552	FERRO 1/4 9,3 MM BARRA COM 12 M	UN	200,00	13,00	2.700,00
010336	ferro 3/8" (10mm) barra 12 mts	BA	400,00	33,60	13.440,00
000285	FERRO 4.2 MM	UN	400,00	6,20	2.480,00
	BARRA COM 12 METROS				
010339	Ferro 5/16" (Braz) barra 12 mts	BA	1.000,00	23,40	23.400,00
012601	FITA CREPE 25 X 50 M	UN	4,00	4,10	16,40
007027	FITA VEDA ROSCA 25MT	ROLO	300,00	4,10	1.230,00
008321	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA COM 200M	ROLO	40,00	10,90	436,00
012536	FIXADOR DE GAL 150 ML	UN	200,00	1,45	290,00
008008	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UN	12,00	14,90	174,00
008405	FORMÃO 1/2" 12MM	UN	5,00	8,50	42,50
008408	FORMÃO 5/8"	UN	5,00	13,00	65,00
012537	FORRO DE PVC 8MM	M2	2.000,00	18,70	37.400,00
008284	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,0 LITROS	GALAO	6,00	39,80	238,80
008526	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 18 LITROS	UN	2,00	167,00	334,00
012603	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 3600 L	GALAO	5,00	38,30	191,50
012595	HASTE (BRAÇO) P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UN	10,00	8,10	81,00
012538	HIDROASFALTO ISOL 23,800 KG	UN	40,00	62,95	2.500,00
010380	Joelho 90 esgoto 40 mm	UN	200,00	2,15	430,00
012580	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM	UN	30,00	2,90	87,00
012588	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	UN	100,00	2,75	275,00
008174	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2	UN	100,00	2,00	200,00
010372	Joelho 90° soldavel 20mm	UN	200,00	0,70	140,00
010370	Joelho 90° soldavel 25mm	UN	380,00	0,95	332,50
010374	Joelho de 100mm 90° esgoto	UN	200,00	8,80	1.760,00
010382	Joelho p/ esgoto 90° 75mm	UN	70,00	3,90	273,00
012553	LAMINA DE SERRA	UN	50,00	3,90	195,00
008013	LIMA PARA ENXADA 8"	UN	30,00	19,10	573,00
008014	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	33,00	9,30	306,90
008285	LIXA 120 (MASSA)	UN	200,00	0,75	150,00
008286	LIXA 150 (MASSA)	UN	20,00	0,75	15,00
008287	LIXA 180 (MASSA)	UN	200,00	0,75	150,00
008288	LIXA 220 (MASSA)	UN	200,00	0,78	156,00
008289	LIXA 80 (FERRO)	UN	30,00	2,50	75,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 667/2016

Termo de Referência

009

6

					Página:3
012602	LIXA AGUA N. 100	UN	200,00	1,40	290,00
012639	LONA PRETA 6 X 100 MT 150 MICRA	UN	2.000,00	1,60	3.200,00
012640	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRA	UN	3.000,00	1,60	4.800,00
012695	LUVA (UNIÃO) SOLDÁVEL 50MM	UN	40,00	2,30	92,00
008184	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	UN	20,00	0,80	16,00
006523	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	UN	20,00	17,50	350,00
012571	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 80 MM	UN	20,00	42,70	854,00
012570	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UN	30,00	1,10	33,00
006543	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	300,00	0,80	240,00
010419	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	200,00	0,55	110,00
012574	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2MM	UN	50,00	1,25	62,50
012572	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X1/2 MM	UN	50,00	1,90	95,00
012573	LUVA RED. SOLDÁVEL C/ ROSCA 25X3/4 MM	UN	100,00	1,80	180,00
012535	MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10 CM	UN	500,00	6,20	3.100,00
012554	MARRETA COM CABO 2KG	UN	1,00	39,45	39,45
012555	MARRETA COM CABO 4 KG	UN	2,00	129,30	258,60
012550	MARTELO COM CABO	UN	15,00	27,60	417,00
012604	MASSA ACRILICA 3,6 LT	GALAO	5,00	32,00	160,00
012605	MASSA CORRIDA PVA 25KG	UN	5,00	33,70	168,50
012608	MASSA CORRIDA PVC 3,6 L	UN	10,00	22,25	222,50
006551	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	UN	30,00	7,70	231,00
012531	MOLDURA PARA FORRO PVC 6M	UN	300,00	24,15	7.245,00
008017	NÍVEL EM ALUMINIO 0,60CM	UN	2,00	14,20	28,40
012556	PÁ AJUNTADORA COM BICO	UN	16,00	29,90	538,20
012557	PÁ AJUNTADORA QUADRADA	UN	20,00	28,90	578,00
008200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	UN	300,00	2,30	690,00
012559	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	1.000,00	0,60	600,00
012617	PEDRA N.1	MB	300,00	65,00	19.500,00
010459	PEDRA TIPO PEDRISCO	MB	300,00	65,00	19.500,00
008022	PICARETA COM CABO	UN	20,00	48,55	971,00
012613	PINCEL CERDAS PRETAS 1"	UN	20,00	2,40	48,00
012612	PINCEL CERDAS PRETAS 1, 1/2	UN	10,00	2,80	28,00
012614	PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	UN	10,00	1,55	15,50
012615	PINCEL CERDAS PRETAS 2"	UN	20,00	4,70	94,00
008290	PINCEL N. 3	UN	40,00	6,15	326,00
008202	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	5,00	11,60	58,00
001978	PÓ DE PEDRA	MS	300,00	70,00	21.000,00
008560	PONTEIRO DE AÇO 3/4 X10	UN	1,00	10,30	10,30
008526	PREGO 15X21	KG	20,00	10,50	210,00
008289	PREGO 17X27	PACOT	300,00	9,10	2.730,00
008291	PREGO 10X30	PACOT	200,00	9,10	1.820,00
008031	PREGO 19 X 39	KG	300,00	9,10	2.730,00
008032	PREGO 25 X 72	KG	200,00	12,45	2.490,00
012661	PREGO TRELHEIRO	PACOT	200,00	12,95	2.590,00
012575	RALO SIFONADO 100MM	UN	30,00	8,10	243,00
008211	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50 MM	UN	30,00	3,45	103,50
008210	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO 100 X 75MM	UN	20,00	9,30	186,00
001894	REGADORES EM PLÁSTICO - 10 LITROS	UN	16,00	12,70	203,20
006565	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	UN	10,00	21,00	210,00
006566	REGISTRO DE GAVETA 1"	UN	5,00	51,50	308,00
008215	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UN	8,00	36,75	294,00
006569	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM SOLDÁVEL	UN	10,00	13,35	133,50
006570	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM SOLDÁVEL	UN	10,00	13,35	133,50
008220	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	20,00	15,20	304,00
010476	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	50,00	24,00	1.200,00
008049	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	30,00	11,70	351,00
008295	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	50,00	14,50	725,00
008294	ROLO DE LÃ 9CM	UN	50,00	7,50	375,00
012607	SELA MIX SELA TRINCA	UN	2,00	17,05	34,10
008296	SELADOR ACRILICO 3,8 LITROS	LITRO	15,00	20,85	308,75
008043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	UN	2,00	25,90	51,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 667/2016

Termo de Referência

010

Página 4

012576	SIFÃO CORRUGADO DUPLO (Y)	UN	35,00	16,90	591,50
008575	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	UN	100,00	7,15	715,00
012577	SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	UN	40,00	5,00	200,00
012597	SUPORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	10,00	4,80	48,00
008225	TAMPA PARA VASO SANITARIO	UN	20,00	20,50	410,00
012581	TE ESGOTO 40 MM	UN	50,00	3,95	192,50
012578	TE DE RED. ESGOTO 100 X 50MM	UN	5,00	12,50	62,50
012584	TE ESGOTO 90 MM	UN	80,00	3,80	304,00
008238	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50,00	1,50	75,00
008591	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	20,00	1,65	33,00
012580	TE PARA ESGOTO 100 MM	UN	20,00	17,70	354,00
012562	TE PVC SOL C/ ROSCA 20 X 1/2 MM	UN	40,00	1,85	74,00
012579	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 1/2 MM	UN	50,00	3,95	197,50
012563	TE PVC SOL C/ ROSCA 25 X 3/4	UN	20,00	4,30	86,00
008232	TEE DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	100,00	1,15	115,00
008233	TEE DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	100,00	1,60	160,00
010468	TEE PARA ESGOTO 75 MM	UN	3,00	16,80	50,40
008601	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UN	10,00	2,50	25,00
008603	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	10,50	315,00
007955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UN	500,00	35,50	17.750,00
003500	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	UN	4.000,00	16,40	61.600,00
012542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	UN	500,00	47,20	23.600,00
012543	TELHA TRANSPARENTE 5MM X 1,83	UN	10,00	43,10	431,00
007230	TESOURA DE PODA Com cabos em alumínio ergonômicos Lâminas em aço, resistentes à corrosão	UN	20,00	16,00	320,00
008044	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	UN	8,00	14,30	115,80
008300	THINNER 900ML	UN	200,00	9,97	1.994,00
012544	TIJOLO 9 X 014 X 24 8 Furos	UN	40.000,00	0,71	28.400,00
012611	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 L	UN	15,00	170,10	2.551,50
012610	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 L	UN	25,00	41,50	1.037,50
001030	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COM 3,6 LITROS ESCURA	UN	20,00	67,30	1.346,00
012608	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6 L	UN	20,00	67,30	1.346,00
012609	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 L	UN	10,00	67,30	673,00
008304	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES, 360ML	FRASC	30,00	14,50	435,00
008257	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	5,00	42,90	214,50
012585	TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2"	UN	8,00	39,90	319,20
008310	TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	UN	7,00	5,20	36,40
006612	TORNEIRA PVC LONGA 1/2"	UN	20,00	9,25	185,00
006614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2"	UN	52,00	4,00	208,00
012549	TRELIÇA 6 M	UN	100,00	20,00	2.000,00
012589	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM	UN	300,00	10,90	3.270,00
012592	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM	UN	100,00	24,50	2.450,00
012591	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	UN	100,00	12,45	1.245,00
012593	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	300,00	2,95	885,00
012595	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	100,00	8,70	870,00
012594	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	300,00	8,50	2.550,00
012590	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UN	30,00	44,00	1.320,00
012587	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	UN	300,00	4,15	1.245,00
012588	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	1.000,00	3,35	3.350,00
006632	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	100,00	0,80	80,00
008276	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	30,00	4,50	135,00
012645	VASSOURÃO REFORÇADO	UN	60,00	33,00	1.980,00
008280	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UN	200,00	0,35	70,00
008523	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UN	200,00	0,35	70,00
012616	VERNIZ MAGNO 3,6 L	UN	20,00	74,40	1.488,00
				TOTAL	577.002,26
				TOTAL GERAL	577.002,26

05.326.443/0001-90

667

011 E

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/06/2016

PRODUTOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
AREIA MEDIA	300	115,00	34.500,00
ARGAMASSA AC-1 20KG	200	9,35	1.870,00
CAL HIDRATADO SC 20KG	2.000	9,90	19.800,00
CAL PARA PINTURA SC 8KG	200	8,20	1.640,00
MOLDURA PARA FORRO PVC 6MT	300	24,15	7.245,00
CIMENTO CO-II SC 50KG	2.200	35,40	77.880,00
CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA	30	44,80	1.344,00
CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	300	7,55	2.265,00
CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	300	7,55	2.265,00
ESCOVA DE AÇO COM CABO	20	13,30	266,00
MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10CM	500	6,20	3.100,00
FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 200M	40	10,90	436,00
FIXADOR DE CAL 150ML	200	1,45	290,00
FORRO DE PVC 8MM	2.000	18,70	37.400,00
HIDROASFALTO ISOL 2 3,600KG	40	62,65	2.506,00
LONA PRETA 6X100 MT 150 MICRA	2.000	1,60	3.200,00
LONA PRETA 8X100 150 MICRA	3.000	1,60	4.800,00
CERAMICA ROMA CINZA PEI 4	500	17,00	8.500,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	500	47,20	23.600,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5MM	500	35,50	17.750,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4MM	4.000	15,40	61.600,00
TELHA TRANSPARENTE 5MMX1,83	10	43,10	431,00
TIJOLO 9X14X24 6 FUROS	40.000	0,71	28.400,00
VASSOURÃO REFORÇADO	60	33,00	1.980,00
TESOURA DE PODA	20	16,00	320,00
ARAME GALVANIZADO 14	40	10,95	438,00
ARAME GALVANIZADO 16	40	11,85	474,00
ARAME RECUZIDO 18 KG	100	9,10	910,00
ABRAÇADEIRA 13X19 1/2	300	0,90	270,00
BROCA P/CONCRETO C/VIDEA 10MM	15	16,90	253,50
BROCA P/CONCRETO C/VIDEA 8MM	20	11,95	239,00
BROCA AÇO RAPIDO 4MM	20	6,70	134,00
BROCA AÇO RAPIDO 8MM	8	14,45	115,60
CABO DE MADEIRA PARA APA	16	9,90	158,40
CADEADO 30MM	25	14,00	350,00
CADEADO 45MM	50	20,10	1.005,00
CADEADO 40MM	60	14,98	898,80
CATRACA PARA ESTICAR ARAME	100	5,85	585,00
CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	3	68,90	206,70
CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	10	7,85	78,50
CHAVE DE FENDA 3/16X1,12"	20	8,90	178,00
COLHER DE PEDREIRO 9	20	10,50	210,00
TRELIÇA 6MT	100	25,00	2.500,00
DISCO SEGUIMENTADO	10	16,50	165,00

05.326.443/0001-90

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA. LTDA.

Av. Brasil, 370 - Centro - 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DISCO DIAMANTADO TURBO	20	15,50	310,00
ENXADA COM CABO DE MADEIRA	40	26,40	1.056,00
ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	9	26,50	238,50
ESTILETE PROFISIONAL	5	8,90	44,50
FACÃO COM CABO N 16	12	16,50	198,00
FERRO 5/16 8MM BR.COM 12MT	1.000	23,40	23.400,00
FERRO ¼ 6,3MM BR.COM 12MT	200	13,50	2.700,00
FERRO 3/8 10MM BR.COM 12MT	400	33,60	13.440,00
FERRO 4,2 BR.COM 12MT	400	6,20	2.480,00
FOICE COM CABO DE MADEIRA	12	14,50	174,00
LAMINA DE SERRA	50	3,90	195,00
FORMÃO ½	5	8,50	42,50
FORMÃO 5/8	6	13,00	78,00
LIMA P/ENXADA 8"	30	19,10	573,00
LIMA PARA MOTOSSERRA	33	9,30	306,90
MARRETA COM CABO 2KG	1	38,45	38,45
MARRETA COM CABO 5KG	2	129,30	258,60
MARTELO COM CABO	15	27,80	417,00
NIVEL DE ALUMINIO 60CM	2	14,20	28,40
APA JUNTADEIRA QUADRADA	20	28,90	578,00
APA JUNTADEIRA COM BICO	18	29,90	538,20
PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	1.000	0,60	600,00
PICARETA COM CABO	20	48,55	971,00
PONTEIRO DE AÇO 3/4X10	1	10,30	10,30
PREGO 15X21	20	10,50	210,00
PREGO 17X27	300	9,10	2.730,00
PREGO 18X30	200	9,10	1.820,00
PREGO 19X39	300	9,10	2.730,00
PREGO 25X72	200	12,45	2.490,00
PREGO TELHEIRO	200	12,95	2.590,00
ALICATE REBITADOR	10	20,80	208,00
REGADOR DE PLASTICO 10LT	16	12,70	203,20
SERROTE PARA PODA DE ARVORE	2	25,90	51,80
TESOURA P/GRAMA	6	19,30	115,80
UNIÃO INTERNA P/MANGUEIRA ¼	100	0,80	80,00
ABRAÇADEIRA U P/CANO DE 20	200	0,30	60,00
ABRAÇADEIRA U P/CANO ED 25	300	0,40	120,00
ADAPTADOR FLANGE 25MM	300	12,50	3.750,00
ADAPTADOR FLANGE 50MM	13	23,85	310,05
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 32 MM	26	2,00	52,00
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 40 MM	12	3,40	40,80
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 60 MM	18	10,85	195,30
ADESIVO PLASTICO P/PVC 175G	90	18,55	1.669,50
ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	90	8,00	720,00
ASSENTO SANITARIOALMOFADADO	50	43,20	2.160,00
ASSENTO SANITARIO COMUM	80	20,50	1.640,00
BOIA P/CAIXA DE AGUA ¼	14	6,50	91,00

BOIA P/CAIXA DE AGUA ¾	100	6,50	650,00
HASTE (BRAÇO) P/CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	10	8,10	81,00
CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	90	24,50	2.205,00
CAP PVC SOLDABEL 25 MM	80	0,80	64,00
CURVA 90 SOLDABEL 25 MM	40	3,50	140,00
CURVA 90 SOLDABEL 32 MM	30	5,65	169,50
CURVA 90 ESGOTO 40 MM	100	3,90	390,00
FLEXIVEL (ENGATE) 40 CM P/AGUA	150	7,40	1.110,00
ESPUDE PARA VASO SANITARIO	100	5,90	590,00
FITA VEDA ROSCA	300	4,10	1.230,00
JOELHO 90 SOLDABEL COM ROSCA 25X1/2.	100	2,00	200,00
JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	200	8,80	1.760,00
JOELHO 90 SOLDABEL 20 MM	200	0,70	140,00
JOELHO 90 ESGOTO 40 MM *	200	2,15	430,00
JOELHO 90 ESGOTO 75 MM	70	3,90	273,00
JOELHO 90 SOLDABEL C/ROSCA 25X3/4.	100	2,75	275,00
JOELHO 90 SOLDABEL 25 MM	350	0,95	332,50
JOELHO 90 SOLDABEL 40 MM *	30	2,90	87,00
LUVA PVC ESGOTO 40 MM	30	1,10	33,00
LUVA DE CORRER SOLDABEL 20 MM	20	0,80	16,00
LUVA DE CORRER SOLDABEL 40 MM	20	17,50	350,00
LUVA DE CORRER SOLDABEL 60 MM	20	42,70	854,00
LUVA RED. SOLDABEL C/ROSCA 25X1/2.MM	50	1,90	95,00
LUVA RED.SOLDABEL C/ROSCA 25X3/4.MM	100	1,60	160,00
LUVA PVC SOLDABEL 25 MM *	200	0,55	110,00
LUVA PVC SOLDABEL 20 MM	300	0,80	240,00
LUVA PVC SOLDABEL C/ROSCA 20X1/2.MM	50	1,25	62,50
* LUVA PVC SOLDABEL 25 MM *	500	0,90	450,00
MASSA DE CALAFETAR 350G	30	7,70	231,00
PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	300	2,30	690,00
APLICADOR (PISTOLA) DE CILICONE	5	11,60	58,00
RALO SIFONADO 100 MM	30	8,10	243,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL 32X25 MM	40	0,85	34,00
BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM	100	2,90	290,00
REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 100X75 MM	20	9,30	186,00
REDUÇÃO EZENTRICA ESG.75X50 MM	30	3,45	103,50
REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 40 MM	10	21,00	210,00
REGISTRO DE GAVETA 1"	6	51,50	309,00
REGISTRO DE GAVETA 3/4.	8	36,75	294,00
REGISTRO PRESÃO 20 MM SOLDABEL	10	13,35	133,50
REGISTRO PRESÃO 25 MM SOLDABEL	10	13,35	133,50
REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 25 MM	50	24,00	1.200,00
REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 20 MM	20	15,20	304,00
SIFÃO CORRUGADO DUPLO(Y)	35	16,90	591,50
SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	100	7,15	715,00
SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	40	5,00	200,00
ASSENTO (TAMPA) P/VASO SANITARIO	20	20,50	410,00

CAP (TAMPÃO) PVC SOLDAVEL 20MM	3197	30	0,50	15,00
CAP (TAMPÃO) PVC SOLDAVEL 25 MM	6900	50	1,60	80,00
CAP (TAMPÃO) PVC ESGOTO 100 MM	10230	10	4,80	48,00
CAP (TAMPÃO) PVC ESGOTO 40 MM	10227	10	3,60	36,00
TE DE RUD. ESGOTO 100X50 MM		5	12,50	62,50
TE PVC SOL.C/ROSCA 25X1/2.MM		50	3,95	197,50
TE PVC SOLDAVEL 20 MM		100	1,15	115,00
TE PVC SOLDAVEL 25 MM		100	1,60	160,00
TE ESGOTO 100 MM		20	17,70	354,00
TE ESGOTO 40 MM		50	3,85	192,50
TE PVC SOL.C/ROSCA 20X1/2 MM		40	1,80	72,00
TE INTERNO P/MANGUEIRA ½	8238	50	1,50	75,00
TE INTERNO P/MANGUEIRA ¾	6591	20	1,65	33,00
TE ESGOTO 75 MM		3	16,80	50,40
TE PVC SOL.C/ROSCA 25X3/4		20	4,30	86,00
TE ESGOTO 50 MM		80	3,80	304,00
TE PVC SOLDAVEL 32 MM		10	2,50	25,00
TE PVC SOLDAVEL 50 MM		30	10,50	315,00
TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2 .		8	39,90	319,20
TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO 1/2.		6	42,90	257,40
TORNEIRA DE PVC CURTA 1/2.		7	5,20	36,40
TORNEIRA DE PVC LONGA 1/2		20	9,25	185,00
TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2		50	4,00	200,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM		100	8,70	870,00
TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM		300	4,15	1.245,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM		1.000	3,35	3.350,00
TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM		300	10,90	3.270,00
TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM		20	44,00	880,00
TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM		100	12,45	1.245,00
TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM		100	24,50	2.450,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM		300	2,95	885,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM		300	8,60	2.580,00
LUVA (UNIÃO) SOLDAVEL 50MM		40	2,30	92,00
VALVULA PARA LAVATORIO		30	4,50	135,00
VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2		200	0,35	70,00
VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4		200	0,35	70,00
AGUARAS 900 ML		50	10,75	537,50
SUPORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA 23 CM		10	4,80	48,00
ESMALTE SINTETICO BRANCO 3600 LT		20	70,20	1.404,00
ESMALTE SINTETICO ESCURA 3600 LT		5	70,20	351,00
ESMALTE SINTETICO PASTEL 3600 LT		5	70,20	351,00
FITA CREPE 25X 50 M		4	4,10	16,40
LIXA AGUA N.100		200	1,45	290,00
FUNDO A BASE DE OLEO 3600 LT		6	39,80	238,80
FUNDO PREPARADOR BASE D AGUA 18 LT		2	167,00	334,00
FUNDO PREPARADOR BASE D AGUA 3600 LT		5	38,30	191,50
LIXA MASSA 120		200	0,75	150,00

LIXA MASSA 150	20	0,75	15,00
LIXA MASSA 180	200	0,75	150,00
LIXA MASSA 220	200	0,78	156,00
LIXA FERRO 80	30	2,50	75,00
MASSA ACRILICA 3,6 LT	5	32,00	160,00
MASSA CORRIDA PVA 25KG	5	33,70	168,50
MASSA CORRIDA PVC 3,6 LT	10	22,25	222,50
PINCEL N.3	40	8,15	326,00
ROLO DE LA 9CM	50	7,50	375,00
ROLO DE LA 15CM	30	11,70	351,00
ROLO DE LA 23CM	50	14,50	725,00
SELA MIX SELA TRINCA	2	17,05	34,10
SELADOR ACRILICO 3,6 LT	15	20,65	309,75
THINNER 900 ML	200	9,97	1.994,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO ESCURA 3,6 LT	20	67,30	1.346,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6LT	20	67,30	1.346,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 LT	10	67,30	673,00
TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT	25	41,50	1.037,50
TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LT	15	170,10	2.551,50
TINTA SPRAY (DIVERSAS CORES)	30	14,50	435,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1.1/2	10	2,80	28,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1"	20	2,40	48,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	10	1,55	15,50
PINCEL CERDAS PRETAS 2"	20	4,70	94,00
VERNIZ MAGNO 3,6LT	20	74,40	1.488,00
PEDRA N°1	300	65,00	19.500,00
PEDRISCO	300	65,00	19.500,00
PÓ DE PEDRA	300	70,00	21.000,00
AREIA	300	115,00	34.500,00
totalR\$			577.002,25

ORÇAMENTO PARA O MUNIC SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM TE EM 10/06/2016

PRODUTOS	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
AREIA MEDIA	300	115,50	34.650,00
ARGAMASSA AC-1 20KG	200	10,50	2.100,00
CAL HIDRATADO SC 20KG	2000	10,60	21.200,00
CAL PARA PINTURA SC 8KG	200	8,20	1.640,00
MOLDURA PARA FORRO PVC 6MT	300	24,15	7.245,00
CIMENTO CO-II SC 50KG	2.200	36,00	79.200,00
CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA	30	44,80	1.344,00
CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	300	7,55	2.265,00
CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	300	7,55	2.265,00
ESCOVA DE AÇO COM CABO	20	13,30	266,00
MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10CM	500	6,20	3.100,00
FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 200M	40	10,90	436,00
FIXADOR DE CAL 150ML	200	1,45	290,00
FORRO DE PVC 8MM	2.000	18,70	37.400,00
HIDROASFALTO ISOL 2 3.600KG	40	62,65	2.506,00
LONA PRETA 6X100 MT 150 MICRA	2.000	1,70	3.400,00
LONA PRETA 8X100 150 MICRA	3.000	1,70	5.100,00
CERAMICA ROMA CINZA PEI 4	500	17,00	8.500,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	500	47,20	23.600,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5MM	500	35,50	17.750,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4MM	4.000	15,40	61.600,00
TELHA TRANSPARENTE 5MMX1,83	10	43,10	431,00
TIJOLO 9X14X24 6 FUIROS	40.000	0,71	28.400,00
VASSOURÃO REFORÇADO	60	33,50	2.010,00
TESOURA DE PODA	20	16,00	320,00
ARAME GALVANIZADO 14	40	11,40	456,00
ARAME GALVANIZADO 16	40	11,85	474,00
ARAME RECUZIDO 18 KG	100	9,75	975,00
ABRAÇADEIRA 13X19 1/2	300	0,90	270,00
BROCA P/CONCRETO C/VIDEA 10MM	15	16,95	254,25
BROCA P/CONCRETO C/VIDEA 8MM	20	11,95	239,00
BROCA AÇO RAPIDO 4MM	20	6,70	134,00
BROCA AÇO RAPIDO 8MM	8	14,45	115,60
CABO DE MADEIRA PARA APA	16	9,95	159,20
CADEADO 30MM	25	14,50	362,50
CADEADO 45MM	50	20,15	1.007,50
CADEADO 40MM	60	14,99	899,40
CATRACA PARA ESTICAR ARAME	100	5,85	585,00

CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	3	69,50	208,50
CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	10	7,85	78,50
CHAVE DE FENDA 3/16X1,12"	20	8,90	178,00
COLHER DE PEDREIRO 9	20	10,50	210,00
TRELIÇA 6MT	100	25,50	2.550,00
DISCO SEGUIMENTADO	10	16,50	165,00
DISCO DIAMANTADO TURBO	20	15,50	310,00
ENXADA COM CABO DE MADEIRA	40	26,40	1.056,00
ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	9	26,50	238,50
ESTILETE PROFICIONAL	5	8,90	44,50
FACÃO COM CABO N 16	12	16,50	198,00
FERRO 5/16 8MM BR.COM 12MT	1.000	23,50	23.500,00
FERRO 3/4 6,3MM BR.COM 12MT	200	13,60	2.720,00
FERRO 3/8 10MM BR.COM 12MT	400	33,65	13.460,00
FERRO 4,2 BR.COM 12MT	400	6,50	2.600,00
FOICE COM CABO DE MADEIRA	12	14,50	174,00
LAMINA DE SERRA	50	3,90	195,00
FORMÃO 1/2	5	8,60	43,00
FORMÃO 5/8	6	13,00	78,00
LIMA P/ENXADA 8"	30	19,60	588,00
LIMA PARA MOTOSSERRA	33	9,30	306,90
MARRETA COM CABO 2KG	1	39,60	39,60
MARRETA COM CABO 5KG	2	131,00	262,00
MARTELO COM CABO	15	29,90	448,50
NIVEL DE ALUMINIO 60CM	2	14,20	28,40
APA JUNTADORA QUADRADA	20	29,30	586,00
APA JUNTADORA COM BICO	18	29,90	538,20
PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	1.000	0,65	650,00
RICARETA COM CABO	20	48,55	971,00
PONTEIRO DE AÇO 3/4X10	1	10,30	10,30
PREGO 15X21	20	10,55	211,00
PREGO 17X27	300	9,30	2.790,00
PREGO 18X30	200	9,30	1.860,00
PREGO 19X39	300	9,30	2.790,00
PREGO 25X72	200	12,50	2.500,00
PREGO TELHEIRO	200	12,50	2.500,00
ALICATE REBITADOR	10	20,80	208,00
REGADOR DE PLASTICO 10LT	16	12,70	203,20
SERROTE PARA PODA DE ARVORE	2	25,99	51,98
TESOURA P/GRAMA	6	19,30	115,80
UNIÃO INTERNA P/MANGUEIRA 1/2	100	1,00	100,00

ABRAÇADEIRA U P/CANO DE 20	200	0,40	80,00
ABRAÇADEIRA U P/CANO ED 25	300	0,40	120,00
ADAPTADOR FLANGE 25MM	300	12,50	3.750,00
ADAPTADOR FLANGE 50MM	13	23,85	310,05
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 32 MM	26	2,00	52,00
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 40 MM	12	3,45	41,40
ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 60 MM	18	11,05	198,90
ADESIVO PLASTICO P/PVC 175G	90	19,10	1.719,00
ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	90	8,00	720,00
ASSENTO SANITARIOALMOFADADO	50	44,30	2.215,00
ASSENTO SANITARIO COMUM	80	21,30	1.704,00
BOIA P/CAIXA DE AGUA ½	14	6,50	91,00
BOIA P/CAIXA DE AGUA ¾	100	6,50	650,00
HASTE (BRAÇO) P/CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	10	8,10	81,00
CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	90	24,50	2.205,00
CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	80	0,80	64,00
CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM	40	3,50	140,00
CURVA 90 SOLDAVEL 32 MM	30	5,65	169,50
CURVA 90 ESGOTO 40 MM	100	4,50	450,00
FLEXIVEL (ENGATE) 40 CM P/AGUA	150	7,40	1.110,00
ESPUDE PARA VASO SANITARIO	100	5,90	590,00
FITA VEDA ROSCA	300	4,10	1.230,00
JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 25X1/2.	100	2,30	230,00
JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	200	8,80	1.760,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM	200	0,70	140,00
JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	200	2,15	430,00
JOELHO 90 ESGOTO 75 MM	70	3,95	276,50
JOELHO 90 SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4.	100	2,75	275,00
JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	350	0,95	332,50
JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM	30	2,90	87,00
LUVA PVC ESGOTO 40 MM	30	1,15	34,50
LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20 MM	20	1,80	36,00
LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40 MM	20	17,50	350,00
LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60 MM	20	43,40	868,00
LUVA RED. SOLDAVEL C/ROSCA 25X1/2.MM	50	1,90	95,00
LUVA RED.SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 MM	100	1,60	160,00
LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	200	0,65	130,00
LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	300	0,85	255,00
LUVA PVC SOLDAVEL C/ROSCA 20X1/2.MM	50	1,25	62,50
LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	500	0,90	450,00
MASSA DE CALAFETAR 350G	30	8,10	243,00

PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	300	2,35	705,00
APLICADOR (PISTOLA) DE SILICONE	5	11,60	58,00
RALO SIFONADO 100 MM	30	8,10	243,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	40	0,85	34,00
BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM	100	2,90	290,00
REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 100X75 MM	20	9,30	186,00
REDUÇÃO EZENTRICA ESG. 75X50 MM	30	3,45	103,50
REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 MM	10	21,00	210,00
REGISTRO DE GAVETA 1"	6	52,90	317,40
REGISTRO DE GAVETA 3/4	8	37,50	300,00
REGISTRO PRESÃO 20 MM SOLDÁVEL	10	16,90	169,00
REGISTRO PRESÃO 25 MM SOLDÁVEL	10	16,90	169,00
REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	50	24,50	1.225,00
REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM	20	15,20	304,00
SIFÃO CORRUGADO DUPLO(Y)	35	16,90	591,50
SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	100	7,15	715,00
SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	40	5,00	200,00
ASSENTO (TAMPA) P/VASO SANITARIO	20	23,50	470,00
CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 20MM	30	0,50	15,00
CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25 MM	50	1,60	80,00
CAP (TAMPÃO) PVC ESGOTO 100 MM	10	4,80	48,00
CAP (TAMPÃO) PVC ESGOTO 40 MM	10	3,60	36,00
TE DE RUD. ESGOTO 100X50 MM	5	13,15	65,75
TE PVC SOL.C/ROSCA 25X1/2.MM	50	3,95	197,50
TE PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	1,35	135,00
TE PVC SOLDÁVEL 25 MM	100	1,60	160,00
TE ESGOTO 100 MM	20	18,10	362,00
TE ESGOTO 40 MM	50	3,85	192,50
TE PVC SOL.C/ROSCA 20X1/2 MM	40	1,80	72,00
TE INTERNO P/MANGUEIRA 1/2	50	1,55	77,50
TE INTERNO P/MANGUEIRA 3/4	20	1,65	33,00
TE ESGOTO 75 MM	3	16,80	50,40
TE PVC SOL.C/ROSCA 25X3/4	20	5,30	106,00
TE ESGOTO 50 MM	80	3,90	312,00
TE PVC SOLDÁVEL 32 MM	10	2,50	25,00
TE PVC SOLDÁVEL 50 MM	30	11,05	331,50
TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2 .	8	45,90	367,20
TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO 1/2.	6	45,90	275,40
TORNEIRA DE PVC CURTA 1/2.	7	5,20	36,40
TORNEIRA DE PVC LONGA 1/2	20	10,50	210,00
TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2	50	4,80	240,00

TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM	100	8,85	885,00
TUBO DE PV ESGOTO 40 MM	300	4,50	1.350,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM	1.000	3,80	3.800,00
TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM	300	11,90	3.570,00
TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM	20	45,00	900,00
TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM	100	12,90	1.290,00
TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM	100	27,90	2.790,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM	300	3,10	930,00
TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM	300	9,10	2.730,00
LUVA (UNIÃO) SOLDAVEL 50MM	40	2,30	92,00
VALVULA PARA LAVATORIO	30	4,50	135,00
VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	200	0,35	70,00
VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	200	0,35	70,00
AGUARAS 900 ML	50	11,50	575,00
SUPORTE (CABO)PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	10	5,30	53,00
ESMALTE SINTETICO BRANCO 3600 LT	20	73,00	1.460,00
ESMALTE SINTETICO ESCURA 3600 LT	5	73,00	365,00
ESMALTE SINTETICO PASTEL 3600 LT	5	73,00	365,00
FITA CREPE 25X 50 M	4	4,10	16,40
LIXA AGUA N.100	200	1,45	290,00
FUNDO A BASE DE OLEO 3600 LT	6	39,85	239,10
FUNDO PREPARADOR BASE D AGUA 18 LT	2	172,00	344,00
FUNDO PREPARADOR BASE D AGUA 3600 LT	5	42,00	210,00
LIXA MASSA 120	200	0,75	150,00
LIXA MASSA 150	20	0,75	15,00
LIXA MASSA 180	200	0,75	150,00
LIXA MASSA 220	200	0,78	156,00
LIXA FERRO 80	30	2,50	75,00
MASSA ACRILICA 3,6 LT	5	33,50	167,50
MASSA CORRIDA PVA 25KG	5	34,80	174,00
MASSA CORRIDA PVC 3,6 LT	10	25,00	250,00
PINCEL N.3	40	8,15	326,00
ROLO DE LA 9CM	50	7,50	375,00
ROLO DE LA 15CM	30	11,70	351,00
ROLO DE LA 23CM	50	14,50	725,00
SELA MIX SELA TRINCA	2	17,05	34,10
SELADOR ACRILICO 3,6 LT	15	23,90	358,50
THINNER 900 ML	200	10,99	2.198,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO ESCURA 3,6 LT	20	72,00	1.440,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6LT	20	72,00	1.440,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 LT	10	72,00	720,00

TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT	25	41,50	1.037,50
TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LT	15	171,00	2.565,00
TINTA SPRAY (DIVERSAS CORES)	30	14,50	435,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1.1/2	10	2,80	28,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1"	20	2,40	48,00
PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	10	1,55	15,50
PINCEL CERDAS PRETAS 2"	20	4,70	94,00
VERNIZ MAGNO 3,6LT	20	76,90	1.538,00
PEDRA N°1	300	68,00	20.400,00
PEDRISCO	300	68,00	20.400,00
PÓ DE PEDRA	300	70,00	21.000,00
AREIA	300	115,50	34.650,00
totalRS			586.185,33



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 -
PROCESSO Nº 297/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2016 de 20/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, necessários para manutenção e reforma de todos os prédios públicos municipais

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 577.002,25 (quinhentos e setenta e sete mil dois reais e vinte e cinco centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/06/2016
JORNAL:	GAZETA
	DO PARANÁ
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/06/2016
JORNAL:	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1197
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/06/2016
JORNAL:	DIOENES
EDIÇÃO:	1199
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 16.377/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LEONIR ORTEGA ocupante de cargo em Comissão do Diretor do Departamento de Conservação de Estradas, Símbolo C-40, a partir de 15 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.379/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 051/2015, de 03/05/2015,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de junho de 2016.

ADRIANA DE SOUZA RG 7.263.053-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
Pref. Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2016 de 24/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JCAO A DE CASTRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 80.585.196/0001-10, com um valor de R\$ 367.536,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais);

GSC SUPERMERCADO LTA, CNPJ Nº 19.662.084/0001-57, com um valor de R\$ 781.810,00 (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 -**PROCESSO Nº 291/2016****EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19381/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2016 de 17/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 742.423,70 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/07/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/07/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezassete dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 -**PROCESSO Nº 295/2016****EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19381/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2016 de 20/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 395.710,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 -**PROCESSO Nº 297/2016****EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19381/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2016 de 20/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, necessários para manutenção e reforma de todos os prédios públicos municipais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 577.002,25 (quinhentos e setenta e sete mil dois reais e vinte e cinco centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR****CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTA****CNPJ Nº 19.662.084/0001-57****Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG****CPF Nº 028.812.389-88****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.****VALOR TOTAL: R\$ 781.810,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Dez Reais)****VIGÊNCIA: 16/06/2017****Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2016.****RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO Nº 298/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/07/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/07/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1300	08.001.12.361.1201.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2170	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3460	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **07/07/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
DATA DE ABERTURA: 07/07/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
DATA DE ABERTURA: 07/07/2016, as 09:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação e **marca** do produto cotado;
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: conforme apontado na autorização de compras, que pode ser fracionado de acordo com a necessidade da secretaria.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 577.002,25 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme o fornecimento previamente autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de junho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12546	ABRAÇADEIRA 13 X 19 1/2	300,00	UN	0,90	270,00
2	12563	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 20	200,00	UN	0,30	60,00
3	12564	ABRAÇADEIRA U P/ CANO DE 25	300,00	UN	0,40	120,00
4	6365	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	300,00	UN	12,50	3.750,00
5	6366	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	13,00	UN	23,85	310,05
6	8120	ADAPTADOR PVC RIGIDO 32MM SOLDÁVEL	26,00	UN	2,00	52,00
7	8121	ADAPTADOR PVC RIGIDO 40MM SOLDÁVEL	12,00	UN	3,40	40,80
8	8122	ADAPTADOR PVC RIGIDO 60MM SOLDÁVEL	18,00	UN	10,85	195,30
9	12565	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 175G	90,00	UN	18,55	1.669,50
10	12566	AGUARAS 900ML	50,00	UN	10,75	537,50
11	12562	ALICATE REBITADOR	10,00	UN	20,80	208,00
12	8372	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	90,00	UN	8,00	720,00
13	7984	ARAME COZIDO 18 KG	100,00	KG	9,10	910,00
14	6787	ARAME GALVANIZADO N.14	40,00	UN	10,95	438,00
15	7962	ARAME GALVANIZADO N.16	40,00	KG	11,85	474,00
16	12618	AREIA (FINA, MÉDIA, GROSSA)	600,00	M3	115,00	69.000,00
17	12530	ARGAMASSA AC-1 - SACAS DE 20 KG	200,00	UN	9,35	1.870,00
18	8373	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	50,00	UN	43,20	2.160,00
19	8374	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	80,00	UN	20,50	1.640,00
20	8375	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	14,00	UN	6,50	91,00
21	8376	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	100,00	UN	6,50	650,00
22	7971	BROÇA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	20,00	UN	6,70	134,00
23	7973	BROÇA DE AÇO RÁPIDO 8MM	8,00	UN	14,45	115,60
24	12547	BROÇA P/ CONCRETO C/ VIDEA 10 MM	15,00	UN	16,90	253,50
25	12548	BROÇA P/ CONCRETO C/ VIDEA 8 MM	20,00	UN	11,95	239,00
26	8138	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25	40,00	UN	0,85	34,00
27	8140	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM	100,00	UN	2,90	290,00
28	7978	CABO EM MADEIRA PARA PÁ	16,00	UN	9,90	158,40
29	7980	CADEADO 30MM	25,00	UN	14,00	350,00
30	7981	CADEADO 45MM	50,00	UN	20,10	1.005,00
31	10220	Cadeado de 40 mm	60,00	UN	14,98	898,80
32	8144	CAIXA DE DESCARGA PVC BRANCA	90,00	UN	24,50	2.205,00
33	281	CAL HIDRATADO SACAS COM 20 QUILOS	2.000,00	UN	9,90	19.800,00
34	8311	CAL PARA PINTURA - SACAS 8 KG	200,00	SC	8,20	1.640,00
35	6400	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	1,60	80,00
36	10230	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 100 mm	10,00	UN	4,80	48,00
37	10228	CAP (TAMPÃO) PVC esgoto 40 mm	10,00	UN	3,60	36,00
38	8146	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	158,00	UN	0,50	79,00
39	1874	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	100,00	UN	5,85	585,00
40	7233	Cavadeira articulada com cabo	3,00	UN	88,90	266,70
41	12541	CERÂMICA ROMA CINZA PEI 4	500,00	M2	17,00	8.500,00
42	8472	CHAVE DE FENDA 14" X 5"	10,00	UN	7,85	78,50
43	8473	CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2"	20,00	UN	8,90	178,00
44	3497	CIMENTO CO-II SACAS COM 50 QUILOS	2.200,00	SACAS	35,40	77.880,00
45	7991	CÓLHER DE PEDREIRO Nº 9	20,00	UN	10,50	210,00
46	12532	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM ALTURA	30,00	UN	44,80	1.344,00
47	12533	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM INFERIOR	300,00	UN	7,55	2.265,00
48	12534	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM SUPERIOR	300,00	UN	7,55	2.265,00

49	12567	CURVA 90 ESGOTO 40 MM	100,00	UN	3,90	390,00
50	10301	Curva 90° soldavel 25 mm	40,00	UN	3,50	140,00
51	10298	Curva 90° soldavel 32 mm	30,00	UN	5,65	169,50
52	12551	DISCO DIAMENTADO TURBO	20,00	UN	15,50	310,00
53	12550	DISCO SEGUIMENTADO	10,00	UN	16,50	165,00
54	8156	ENGATE FLEXIVEL 40CM PARA AGUA	150,00	UN	7,40	1.110,00
55	1880	ENXADA COM CABO EM MADEIRA	40,00	UN	25,40	1.058,00
56	5974	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	9,00	UN	26,50	238,50
57	8530	ESCOVA DE AÇO COM CABO	20,00	UN	13,30	266,00
58	12586	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3600 L	20,00	LATA	70,20	1.404,00
59	12589	ESMALTE SINTETICO ESCURA 3600L	5,00	LATA	70,20	351,00
60	12600	ESMALTE SINTETICO PASTEL 3600L	5,00	LATA	70,20	351,00
61	6449	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	100,00	UN	5,90	590,00
62	7998	ESTILETE PROFISSIONAL	5,00	UN	8,90	44,50
63	10330	Facão com cabo - 16"	12,00	UN	16,50	198,00
64	12552	FERRO 1/4 6,3 MM BARRA COM 12 M	200,00	UN	13,50	2.700,00
65	10338	Ferro 3/8" (10mm) barra 12 mts	400,00	BA	33,60	13.440,00
66	288	FERRO 4 2 MM BARRA COM 12 METROS	400,00	UN	6,20	2.480,00
67	10339	Ferro 5/16" (8mm) barra 12 mts	1.000,00	BA	23,40	23.400,00
68	12801	FITA CREPE 25 X 50 M	4,00	UN	4,10	16,40
69	7027	FITA VEDA ROSCA 25MT	300,00	ROLO	4,10	1.230,00
70	8321	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA COM 200M	40,00	ROLO	10,90	436,00
71	12536	FIXADOR DE CAL 150 ML	200,00	UN	1,45	290,00
72	8008	FOICE COM CABO DE MADEIRA	12,00	UN	14,50	174,00
73	8485	FORMÃO 1/2" 12MM	5,00	UN	8,50	42,50
74	8488	FORMÃO 5/8"	5,00	UN	13,00	78,00
75	12537	FORRO DE PVC 8MM	2.000,00	M2	18,70	37.400,00
76	8284	FUNDO A BASE DE ÓLEO 3,8 LITROS	6,00	GALAO	39,80	238,80
77	8526	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 18 LITROS	2,00	UN	167,00	334,00
78	12803	FUNDO REPARADOR DE PAREDE (BASE AGUA) 3600 L	5,00	GALAO	38,30	191,50
79	12588	HASTE (BRAÇO) P/ CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	10,00	UN	8,10	81,00
80	12538	HIDROASFALTO ISOL 23.600 KG	40,00	UN	62,65	2.506,00
81	10380	Joelho 90° esgoto 40 mm	200,00	UN	2,15	430,00
82	12569	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40 MM	30,00	UN	2,90	87,00
83	12568	JOELHO 90 SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	100,00	UN	2,75	275,00
84	8174	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2	100,00	UN	2,00	200,00
85	10372	Joelho 90° soldavel 20mm	200,00	UN	0,70	140,00
86	10370	Joelho 90° soldavel 25mm	350,00	UN	0,95	332,50
87	10374	Joelho de 100mm 90° esgoto	200,00	UN	8,80	1.760,00
88	10382	Joelho p/ esgoto 90° 75mm	70,00	UN	3,90	273,00
89	12553	LAMINA DE SERRA	50,00	UN	3,90	195,00
90	8013	LIMA PARA ENXADA 8"	30,00	UN	19,10	573,00
91	8014	LIMA PARA MOTOSERRA	33,00	UN	8,30	306,90
92	8285	LIXA 120 (MASSA)	200,00	UN	0,75	150,00
93	8286	LIXA 150 (MASSA)	20,00	UN	0,75	15,00
94	8287	LIXA 180 (MASSA)	200,00	UN	0,75	150,00
95	8288	LIXA 220 (MASSA)	200,00	UN	0,78	156,00
96	8289	LIXA 80 (FERRO)	30,00	UN	2,50	75,00
97	12802	LIXA AGUA N.100	200,00	UN	1,45	290,00
98	12539	LONA PRETA 8 X 100 MT 150 MICRA	2.000,00	UN	1,60	3.200,00
99	12540	LONA PRETA 8 X 100 150 MICRA	3.000,00	UN	1,60	4.800,00
100	12595	LUVA (UNIÃO) SOLDÁVEL 50MM	40,00	UN	2,30	92,00
101	8184	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	20,00	UN	0,80	16,00
102	8523	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	20,00	UN	17,50	350,00
103	12571	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	42,70	854,00
104	12570	LUVA PVC ESGOTO 40MM	30,00	UN	1,10	33,00
105	8543	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	300,00	UN	0,80	240,00
106	10419	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	280,00	UN	0,55	110,00
107	12574	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2MM	50,00	UN	1,25	62,50

108	12572	LUVA RED. SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X1/2 MM	50,00	UN	1,90	95,00
109	12573	LUVA RED. SOLDAVEL C/ ROSCA 25X3/4 MM	100,00	UN	1,80	180,00
110	12535	MANTA AUTOADESIVA ILUMINIZADA 10 CM	500,00	UN	6,20	3.100,00
111	12554	MARRETA COM CABO 2KG	1,00	UN	38,45	38,45
112	12555	MARRETA COM CABO 5 KG	2,00	UN	129,30	258,60
113	12556	MARTELO COM CABO	15,00	UN	27,80	417,00
114	12604	MASSA ACRILICA 3,6 LT	5,00	GALAO	32,00	160,00
115	12605	MASSA CORRIDA PVA 25KG	5,00	UN	33,70	168,50
116	12606	MASSA CORRIDA PVC 3,6 L	10,00	UN	22,25	222,50
117	8551	MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS	30,00	UN	7,70	231,00
118	12531	MOLDURA PARA FORRO PVC 6M	300,00	UN	24,15	7.245,00
119	8017	NIVEL EM ALUMINIO 0,60CM	2,00	UN	14,20	28,40
120	12558	PÁ AJUNTADORA COM BICO	18,00	UN	29,90	538,20
121	12557	PÁ AJUNTADORA QUADRADA	20,00	UN	28,90	578,00
122	8200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO	300,00	UN	2,30	690,00
123	12559	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	1.000,00	UN	0,60	600,00
124	12617	PEDRA N.1	300,00	M3	65,00	19.500,00
125	10459	PEDRA TIPO PEDRISCO	300,00	M3	65,00	19.500,00
126	8022	PICARETA COM CABO	20,00	UN	48,55	971,00
127	12613	PINCEL CERDAS PRETAS 1"	20,00	UN	2,40	48,00
128	12612	PINCEL CERDAS PRETAS 1.1/2	10,00	UN	2,80	28,00
129	12614	PINCEL CERDAS PRETAS 1/2	10,00	UN	1,55	15,50
130	12615	PINCEL CERDAS PRETAS 2"	20,00	UN	4,70	94,00
131	8292	PINCEL N.3	40,00	UN	8,15	326,00
132	8202	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	5,00	UN	11,60	58,00
133	1978	PÓ DE PEDRA	300,00	M3	70,00	21.000,00
134	12560	PONTEIRO DE AÇO 3/4 X10	1,00	UN	10,30	10,30
135	8026	PREGO 15X21	20,00	KG	10,50	210,00
136	288	PREGO 17X27	300,00	PACOT	9,10	2.730,00
137	281	PREGO 18X30	200,00	PACOT	9,10	1.820,00
138	8031	PREGO 19 X 39	300,00	KG	9,10	2.730,00
139	8032	PREGO 25 X 72	200,00	KG	12,45	2.490,00
140	12581	PREGO TRELHEIRO	200,00	PACOT	12,95	2.590,00
141	12575	RALO SIFONADO 100MM	30,00	UN	8,10	243,00
142	8211	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 MM	30,00	UN	3,45	103,50
143	8210	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA ESGOTO 100 X 75MM	20,00	UN	9,30	186,00
144	1894	REGADORES EM PLASTICO - 10 LITROS	16,00	UN	12,70	203,20
145	6565	REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM	10,00	UN	21,00	210,00
146	6566	REGISTRO DE GAVETA 1"	6,00	UN	51,50	309,00
147	8216	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	8,00	UN	36,75	294,00
148	6569	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM SOLDAVEL	10,00	UN	13,35	133,50
149	6570	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM SOLDAVEL	10,00	UN	13,35	133,50
150	8220	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM	20,00	UN	15,20	304,00
151	10476	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	50,00	UN	24,00	1.200,00
152	6049	ROLO DE LÃ 15 CM	30,00	UN	11,70	351,00
153	8296	ROLO DE LÃ 23 CM	50,00	UN	14,50	725,00
154	8294	ROLO DE LÃ 9CM	50,00	UN	7,50	375,00
155	12607	SELA MIX SELA TRINCA	2,00	UN	17,05	34,10
156	8298	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	15,00	LITRO	20,65	309,75
157	8043	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	2,00	UN	25,90	51,80
158	12576	SIFÃO CORRUGADO DUPLO (Y)	35,00	UN	16,90	591,50
159	6575	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	100,00	UN	7,15	715,00
160	12577	SILICONE MULTIUSO INCOLOR 50G	40,00	UN	5,00	200,00
161	12597	SUPORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA 23CM	10,00	UN	4,80	48,00
162	8225	TAMPA PARA VASO SANITARIO	20,00	UN	20,50	410,00
163	12581	TE ESGOTO 40 MM	50,00	UN	3,85	192,50
164	12578	TE DE RED. ESGOTO 100 X 50MM	5,00	UN	12,50	62,50
165	12584	TE ESGOTO 50 MM	80,00	UN	3,80	304,00
166	8238	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	50,00	UN	1,50	75,00

167	8591	TE INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	20,00	UN	1,85	33,00
168	12580	TE PARA ESGOTO 100 MM	20,00	UN	17,70	354,00
169	12582	TE PVC SOL. C/ ROSCA 20 X 1/2 MM	40,00	UN	1,85	74,00
170	12579	TE PVC SOL. C/ ROSCA 25 X 1/2 MM	50,00	UN	3,95	197,50
171	12583	TE PVC SOL. C/ ROSCA 25 X 3/4	20,00	UN	4,30	86,00
172	8232	TEE DE PVC SOLDÁVEL 20MM	100,00	UN	1,15	115,00
173	8233	TEE DE PVC SOLDÁVEL 25MM	100,00	UN	1,80	180,00
174	10488	TEE PARA ESGOTO 75 MM	3,00	UN	16,80	50,40
175	8601	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	10,00	UN	2,50	25,00
176	8603	TEE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	10,50	315,00
177	7955	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	500,00	UN	35,50	17.750,00
178	3500	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	4.000,00	UN	15,40	61.600,00
179	12542	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	500,00	UN	47,20	23.600,00
180	12543	TELHA TRANSPARENTE 5MM X 1,83	10,00	UN	43,10	431,00
181	7230	TESOURA DE PODA Com cabos em alumínio ergonômicos Lâminas em aço, resistentes à corrosão	20,00	UN	16,00	320,00
182	8044	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA	6,00	UN	19,30	115,80
183	8300	THINNER 900ML	200,00	UN	9,97	1.994,00
184	12544	TUJOLO 9 X 014 X 24 6 FUIROS	40.000,00	UN	0,71	28.400,00
185	12611	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 L	15,00	UN	170,10	2.551,50
186	12610	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 L	25,00	UN	41,50	1.037,50
187	1030	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COM 3,6 LITROS ESCURA	20,00	UN	67,30	1.346,00
188	12608	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO MEDIA 3,6 L	20,00	UN	67,30	1.346,00
189	12609	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PASTEL 3,6 L	10,00	UN	67,30	673,00
190	8304	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES. 350ML	30,00	FRASC	14,50	435,00
191	8257	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2	8,00	UN	42,90	257,40
192	12685	TORNEIRA INOX LONGA PAREDE 1/2	8,00	UN	39,90	319,20
193	6610	TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	7,00	UN	5,20	36,40
194	6612	TORNEIRA PVC LONGA 1/2"	20,00	UN	9,25	185,00
195	6614	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA 1/2"	52,00	UN	4,00	208,00
196	12549	TRELIÇA 6 M	100,00	UN	25,00	2.500,00
197	12589	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM	300,00	UN	10,90	3.270,00
198	12592	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM	100,00	UN	24,50	2.450,00
199	12591	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	100,00	UN	12,45	1.245,00
200	12583	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	300,00	UN	2,95	885,00
201	12586	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	100,00	UN	8,70	870,00
202	12594	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	300,00	UN	8,60	2.580,00
203	12590	TUBO PVC ESGOTO 200MM	30,00	UN	44,00	1.320,00
204	12587	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	300,00	UN	4,15	1.245,00
205	12588	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	1.000,00	UN	3,35	3.350,00
206	8632	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	100,00	UN	0,80	80,00
207	8278	VALVULA PARA LAVATORIO	30,00	UN	4,50	135,00
208	12545	VASSOURÃO REFORÇADO	60,00	UN	33,00	1.980,00
209	8280	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	200,00	UN	0,35	70,00
210	8523	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	200,00	UN	0,35	70,00
211	12816	VERNIZ MAGNO 3,6 L	20,00	UN	74,40	1.488,00
TOTAL						577.002,25

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 046/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 046/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____ sediada (Endereço)
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer

em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

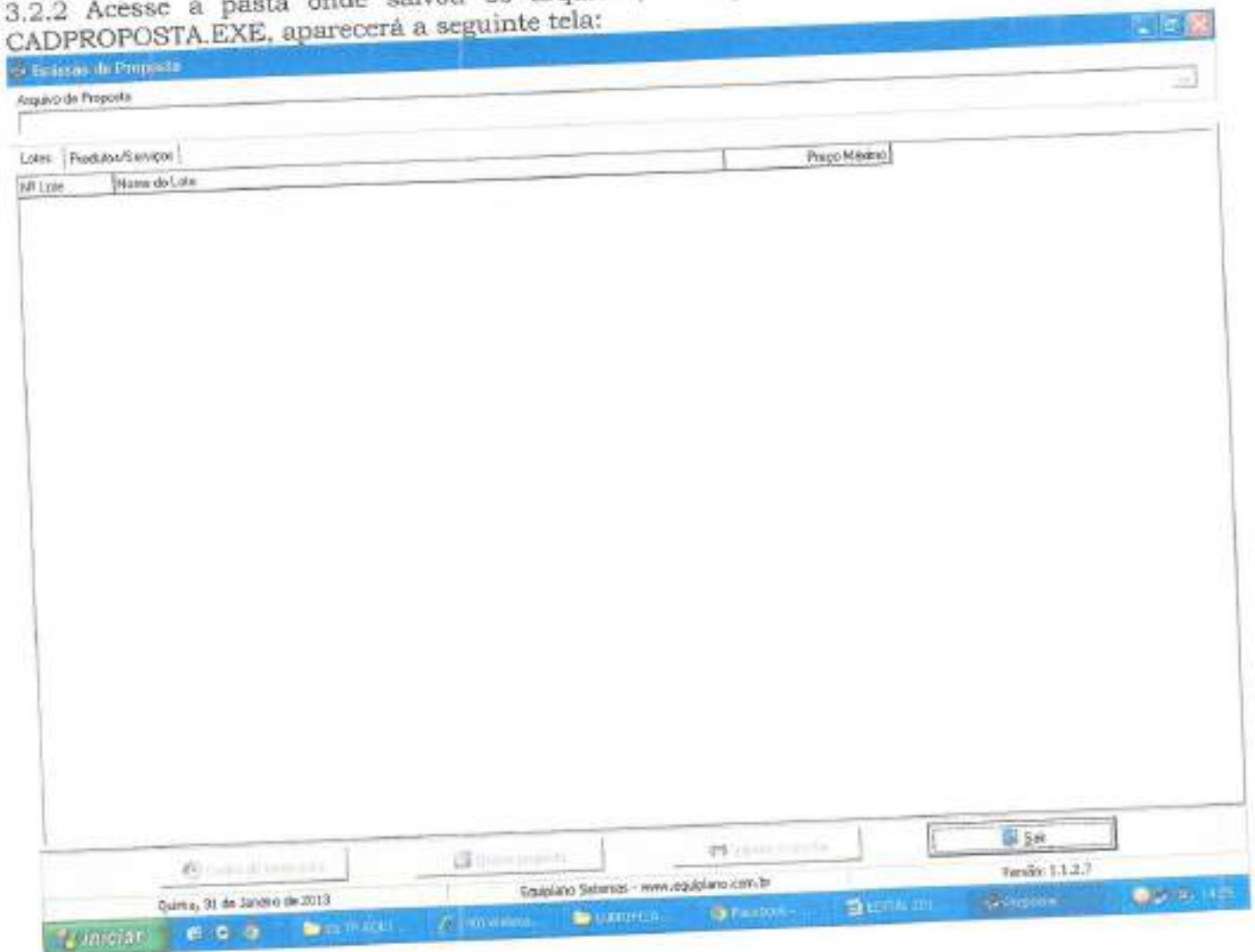
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

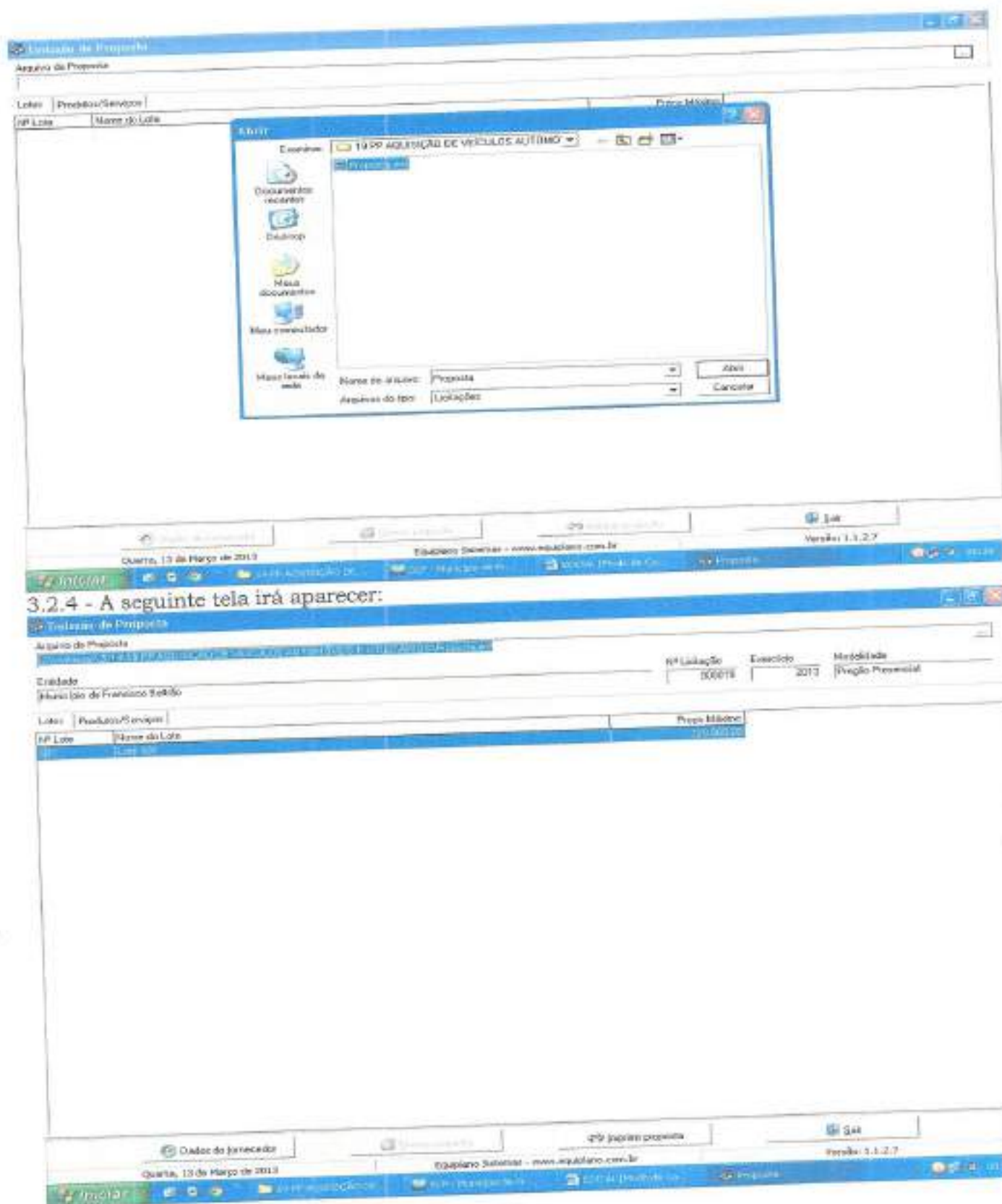
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

